

# diário de S. Paulo

## Prefeitura de São Paulo exige punições contra Enel após apagão

Prefeitura de São Paulo exige punições contra Enel após apagão

P2



### Cristiano Zanin pede vista e adia julgamento do STF sobre reajuste do FGTS

Três ministros já haviam se posicionado a favor de alterar o cálculo de correção do fundo, para que não seja inferior ao rendimento da poupança

P3



### Hezbollah planejava ataque terrorista no Brasil; ação seria financiada pelo Irã

A Mossad, serviço de espionagem de Israel, e a Polícia Federal do Brasil atuaram em conjunto para impedir um ataque projetado pelo grupo terrorista libanês

P6

### Inmet emite alerta por conta de altas temperaturas no Brasil

Temperaturas podem chegar até 45° em uma das regiões do país

P9



### Prova apresentada por arquiteta, que acusa Thiago Brennand por estupro, pode ser falsa

Ao acusar Thiago, a mulher alega ter feito exames médicos em Aracajú e, no mesmo dia, teria estado em cidade que fica a mais de 3.300 quilômetros de distância

P4



### Entenda como a aprovação da reforma tributária afeta o seu dia a dia

Com 53 votos a 24 votos, a reforma tributária foi aprovada ontem (08)

P5

# dia a dia

## POLÍTICA

# Prefeitura de São Paulo exige punições contra Enel após apagão

*Prefeitura de São Paulo exige punições contra Enel após apagão*

**Marina Roveda**

**A** Prefeitura de São Paulo tomou medidas para cobrar punições contra a Enel, concessionária de energia elétrica, após um apagão ocorrido recentemente. O incidente afetou diversas regiões da cidade, causando transtornos aos moradores e empresas locais. O Procon e a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) foram acionados pela prefeitura para investigar e punir a Enel pelos problemas no fornecimento de energia que resultaram no apagão. O objetivo é garantir que a concessionária seja responsabilizada pelos impactos causados à população. O apagão levou a prefeitura a agir de maneira proativa, buscando respostas e soluções imediatas para o ocor-

rido. O Procon irá apurar as possíveis violações dos direitos dos consumidores, enquanto a Aneel, como órgão regulador do setor elétrico, avaliará as responsabilidades da Enel no episódio. “Conforme amplamente divulgado pela mídia, é de conhecimento público que milhares de imóveis seguem sem energia elétrica no Município de São Paulo e, a despeito do evento climático ter ocorrido há mais de cinco dias, não houve, até o momento, o restabelecimento total dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com evidente prejuízo à população paulistana e ao regular funcionamento de serviços públicos municipais, incluindo Unidades de Saúde situadas nesta capital”, diz um trecho do texto. A ação visa garantir que a concessionária cumpra com suas obrigações e adote medidas para evitar futuros incidentes semelhantes.



Foto: DIVULGAÇÃO

# Força Aérea Brasileira recebe autorização para buscar brasileiros em Gaza



Foto: DIVULGAÇÃO / FAB

**Marina Roveda**

A Força Aérea Brasileira (FAB) obteve autorização do Egito para pousar em Al Arish, cidade localizada a 53 km da Faixa de Gaza. O objetivo da operação é resgatar um grupo de 34 brasileiros que aguardam autorização para deixar a região, marcada pelos conflitos entre Israel e o grupo Hamas. Os brasileiros estão concentrados ao sul da Faixa de Gaza, na passagem de Rafah, única fronteira viável e ligação com o Egito. No entanto, a passagem está sujeita a restrições, e uma lista está sendo preparada pelas autoridades locais para

determinar quem terá permissão para sair e em que dia. Até o momento, o grupo de brasileiros não recebeu a autorização necessária. A autorização concedida pelo Egito para a FAB pousar em Al Arish indica que a passagem dos brasileiros pode ocorrer nos próximos dias. A expectativa é que o embarque aconteça no sábado (11), com chegada ao Brasil prevista para o domingo (12), de acordo com o planejamento do governo brasileiro. O avião designado para essa missão, cedido pela Presidência da República, é um VC-2, modelo Embraer 190, atualmente localizado na capital do Egito, Cairo.

# Cristiano Zanin pede vista e adia julgamento do STF sobre reajuste do FGTS

*Três ministros já haviam se posicionado a favor de alterar o cálculo de correção do fundo, para que não seja inferior ao rendimento da poupança; efeitos só devem começar a valer para depósitos efetuados a partir de 2025*

Da Redação

O ministro Cristiano Zanin pediu vistas nesta quinta-feira (09) no julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) que pode mudar a correção do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Com a medida, o magistrado quer mais tempo para analisar a pauta, que foi retomada sob intensa pressão do governo e de entidades sindicais. O assunto estava na agenda desta quarta (08) mas por falta de tempo na sessão o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, deixou o julgamento para o dia seguinte. A medida analisa a legalidade do uso da Taxa Referencial (TR) para correção das contas do FGTS. Luís Roberto Barroso, André Mendonça e Nunes Marques votaram a favor de alterar o cálculo de correção do fundo, para que não seja inferior ao rendimento da poupança, mas que efeitos só comecem a valer para depósitos efetuados a partir de 2025. Além de Zanin, faltam os votos dos ministros Luiz Fux, Cármen Lúcia, Edson Fachin, Dias Toffoli e Gilmar Mendes. Na semana passada, o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, o advogado-geral da União, Jorge Messias, e representantes de centrais sindicais pediram a Barroso a retirada de pauta do processo por mais 30 dias. O julgamento já havia sido adiado no mês passado após reunião entre Barroso, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e outros integrantes do governo. A Advocacia-Geral da União estima um impacto de R\$ 8,6 bilhões caso prevaleça a tese apresentada por Barroso, que defendeu que a atualização dos valores não deve ser abaixo da caderneta de poupança. Após a entrada da ação no STF, leis começaram a vigorar, e o FGTS passou a ser corrigido com juros



Foto: Nilson Bastian / Câmara dos Deputados

de 3% ao ano, o acréscimo de distribuição de lucros do fundo, além da correção pela TR. O julgamento foi suspenso em abril deste ano por um pedido de vista apresentado pelo ministro Nunes Marques. O processo foi iniciado pelo partido Solidariedade em 2014 e tem como objetivo substituir trechos de duas leis que determinam a correção dos depósitos realizados junto à Taxa Referencial (TR), a serem alteradas por um índice de inflação. Em seu voto, Nunes Marques argumentou que, nos últimos cinco anos a remuneração do FGTS foi superior à poupança. “Hoje, quem é demitido e faz o levantamento do FGTS, ele tem esse valor já corrigido de forma superior à poupança. Por isso o pedido de vista não trás absolutamente nenhum prejuízo, no momento, aos titulares das contas de FGTS”, disse. Barroso limitou em sua decisão que a mudança deveria ocorrer a partir da data da publicação da ata de julgamento. Ou seja, os valores retroativos deveriam ser requisitados através do poder Legislativo ou via negociação com o Executivo. “Não se pode impor os custos de uma política pública de interesse geral da sociedade exclusivamente aos trabalhadores, grupo composto pelos estratos mais vulneráveis e hipossuficientes da população, sem

violar o direito à igualdade”, sustentou o ministro em seu voto após pontuar que a utilização do FGTS é relevante para fins sociais, como financiamento habitacional. Já Mendonça seguiu o entendimento do relator e completou em sua decisão que é “inconstitucional a utilização da TR para fins de correção monetária”. A expectativa entre juristas é de que o STF considere a aplicação da TR para a correção do saldo do FGTS inconstitucional e deve estabelecer outro índice inflacionário, como o IPCA, por exemplo, para servir de taxa de correção. Tal determinação, já ocorreu em uma ação anterior da corte, em 2020, quando os ministros consideraram inconstitucional aplicar a TR para correção monetária de débitos trabalhistas, com a justificativa de que o cálculo definido pelo Banco Central para formular a TR não tem foco na preservação do poder de compra, que deveria ser o objetivo central da correção monetária. Se a ação for aprovada, em tese, todos os trabalhadores que tiveram carteira assinada entre 1999 e 2023 teriam direito à revisão do saldo do FGTS. Entretanto, é possível que o Supremo busque formas de amenizar o impacto nos cofres públicos e impedir que novas ações sobre o tema sejam abertas.

Coluna  
**ESPLANADA**  
www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini

com Walmor Parente,  
Carol Purificação e  
Tom Camilo



## Ranking

As companhias aéreas ocupam a quinta posição no ranking de segmentos de mercado com maior número de reclamações registradas pela Secretaria Nacional do Consumidor. Conforme dados solicitados pela Coluna, somente em 2023 o setor registrou 77.306 reclamações, com índice de solução de 81,83%. O índice médio de solução registrado no portal da Senacon é de 76,85%. O setor registra bons números quando comparado a outros segmentos. O segmento de Viagens, Turismo e Hotelaria, por exemplo, é o terceiro com maior número de reclamações, registrando 97.265 reclamações e com índice médio de solução de 52,96%. As companhias aéreas mais conhecidas - como a Gol, Tam e a Azul -, têm índice de solução acima de 80% e 100% de reclamações respondidas. Em nota de 1 a 5, a avaliação das empresas de transporte aéreo é de 3,56.

## Farda

Entre 2018 e 2022, as candidaturas de policiais militares cresceram 39,41%. Esse número pode zerar nas próximas eleições se o presidente Lula da Silva sancionar nos próximos dias o projeto que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (PL 3.045/2022). Aprovada pelo Senado, a proposta proíbe militares da ativa de serem candidatos em eleições.

## Convicto

Ex-líder do governo de Jair Bolsonaro no Congresso, o senador Eduardo Gomes (PL-TO) destoa da oposição e votou a favor da Reforma Tributária aprovada com 53 votos a favor e 24 contrários. E não demonstrou constrangimento ao afirmar que sempre defendeu a simplificação de tributos federais, estaduais e municipais.

## Estatal

A oposição quer derrubar o decreto do presidente Lula da Silva que reverte o processo de extinção da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec). A estatal havia sido fechada por Jair Bolsonaro por suposta má gestão financeira. Autor do projeto para derrubar o decreto, o deputado Rodrigo Valadares (União-SE) diz ser inadmissível “querer novamente abrir um ralo de dinheiro público”.

## Severidade

Tribunais superiores têm sido mais severos na análise de decisões de instâncias inferiores em relação a temas como trabalho escravo e meio ambiente. O STJ, por exemplo, acaba de condenar ao pagamento de danos morais coletivos um produtor que desmatou 15 hectares. O TJ do Mato Grosso havia cobrado só prejuízos materiais e argumentava que o dano coletivo precisaria ser de “razoável significância”.

## Gesto

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) determinou a continuidade da ação contra o ex-assessor de Jair Bolsonaro, Filipe Garcia Martins Pereira, para apurar possível crime de racismo. Martins foi denunciado por ter reproduzido gesto utilizado por grupos racistas durante sessão do Senado. Ele poderá ser preso, pagar multa de pelo menos R\$ 30 mil e perder cargo público que eventualmente ocupe.

## ESPLANADEIRA

# Sônia Pillon lança hoje (10) o livro “Jornalistas em Cena” em Criciúma. # Instituto Brasil-Israel lançou nesta quarta (8) o Guia contra o Antissemitismo. # Estudo da ABRAPE mostra crescimento de 34,8% na geração de empregos no setor de eventos. # Inmet emitiu nesta quarta (8) alerta para onda de calor nos próximos dias. # Maurício Gomyde realiza neste sábado (11) sessão de autógrafos do livro “Vida Becker e a máquina de contar histórias” em Salvador. # Neurocientista Tiago Tabajara lança hoje (10) livro “Mente de aço, atitudes de ouro” na Feira do Livro de Porto Alegre.

# Prova apresentada por arquiteta, que acusa Thiago Brennand por estupro, pode ser falsa; entenda

Ao acusar Thiago, a mulher alega ter feito exames médicos em Aracajú e, no mesmo dia, teria estado em cidade que fica a mais de 3.300 quilômetros de distância

Da Redação

**A**rquiteta Camila Klein usou atestado médico falso para tentar provar que teria sido estuprada pelo empresário Thiago Brennand, quase um ano antes do exame. O documento foi emitido e assinado pela médica Sônia Del Velchio Silva, já morta. A suposta prova fala até de um procedimento médico futuro que Camila seria submetida. No atestado de Camila, alguns fatos chamam a

atenção. Um deles é que os exames teriam sido feitos supostamente em outubro de 2017, 01 ano após o relacionamento dela com Thiago Brennand.

Outro “erro” que o atestado apresenta é quanto a suposta cauterização que Camila teria feito em novembro de 2017. Ou seja, no documento, datado de outubro de 2017, já se dá o procedimento como realizado um mês antes da data indicada.

Uma declaração que consta do próprio atestado, diz que a cauterização teria sido

feita com sucesso. Camila, no processo, não consegue explicar as razões de ter feito a consulta médica e exames, inclusive a tal cauterização, no Estado do Sergipe, sendo que ela mora em São Paulo.

Ainda sobre questões duvidosas que envolvem Camila Klein, o processo revela que ela apresentou um “esboço” do documento médico que diz que a consulta teria sido realizada em dezembro de 2017 e a cauterização em janeiro de 2018. Ou seja, os documentos apresentados por Camila apresentam di-



Imagem: reprodução Facebook

vergências nas datas, sugerindo uma falsidade documental. Procurada pela reportagem, Camila apenas questionou o

fato de o assunto estar sendo revisto agora. Com a insistência para que se posicionasse, a arquiteta enviou o contato de seus advogados.

# Motorista de ônibus salva mulher de tentativa de estupro em SP

O caso aconteceu na Rua Dom Vilares, na Vila das Mercês, Zona Sul de São Paulo no dia 23 de outubro

Ana Rodrigues

Um motorista de ônibus salvou uma mulher abordada por um homem que estava com um objeto cortante, na Rua Dom Vilares, na Vila das Mercês, Zona Sul de São Paulo. O motorista acreditou que, no início, o caso se tratava de uma briga e decidiu parar o veículo. Ele contou com a ajuda dos passageiros para salvar a mulher.

Uma câmera de segurança flagrou o caso, que foi registrado como tentativa de estupro no 26º DP, em 23 de outubro.

Em depoimento ao G1, Paulo Sousa disse que foi a primeira vez que presenciou um crime. O motorista lembra que viu a pedestre caminhando e desconfiou quando o suspeito chegou por trás dela de forma truculenta. O homem trabalha na linha 574J/10 Metrô Conceição - Terminal Vila Carrão há 22 anos. Era uma coisa bem estranha, até achei que era briga de casal no começo. Olhei bem e pensei: ‘tem coisa errada aí’. Parei o carro e disse que a

bolsa dela caiu. Ele chegou de um jeito brusco e fiquei parado com o ônibus, e perguntei se ela precisava de ajuda, e ela fez um gesto com as mãos de ‘vem, vem’”, lembra.

A vítima contou à polícia que estava a caminho do trabalho quando foi abordada pelo suspeito com um objeto em mãos. Ele a ameaçou e a obrigou a acompanhá-lo.

Ela conseguiu pedir socorro para os passageiros, o cobrador e o motorista. Porém, só conseguiu contar que não o conhecia cerca de 3 minutos depois que o suspeito já tinha saído do local, e que o caso se tratava de tentativa de estupro.

Ela entrou em pânico e ficou paralisada. Não conseguia falar. Só depois que ela falou que era um estupro. Ele [agressor] ainda disse que ela era mulher dele. No ônibus que ela disse nunca tinha visto ele”, contou Paulo.

No começo da abordagem, o homem colocou um objeto nas costas da vítima e mandou que ela o acompanhasse sem fazer barulho.

Ele estava seguindo ela já. Já sabia pra onde ia e o que



Foto: Reprodução/TV GLOBO - Hora Um

ia fazer. Foi algo macabro, ia fazer mal pra ela. Foi por Deus que a gente passou e viu”.

A vítima foi deixada perto da delegacia, pelo motorista, para realizar o registro da ocorrência. As investigações seguem pelo 26º DP para tentar identificá-lo e localizá-lo.

O vídeo da câmera de segu-

rança mostra o momento em que a mulher estava caminhando na calçada quando o homem a segura pela cintura. A vítima ainda se assusta e deixa a bolsa cair. Por outro ângulo, dois passageiros e o motorista desembarcaram do ônibus e abordaram os dois. A mulher conseguiu sair do lado do suspeito e foi em direção ao

grupo. Em nota, a SPTrans informou que repudia casos de assédio e violência contra a mulher dentro e fora dos ônibus municipais. Permanentemente, são feitas campanhas contra abuso nos ônibus. O motorista e outros passageiros conseguiram chegar até a vítima, e levá-la em segurança até o ônibus”.

# Entenda como a aprovação da reforma tributária afeta o seu dia a dia

Com 53 votos a 24 votos, a reforma tributária foi aprovada ontem (08)

Marina Roveda

Nesta quarta-feira (08), o Senado aprovou o texto da reforma tributária por 53 votos a 24 votos. O texto-base, apresentado pelo relator da proposta, senador Eduardo Braga (MDB-AM), já havia sido aprovado na terça-feira (07) na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O modelo tributário brasileiro, vigente desde 1988, é alvo de mudanças com o objetivo de simplificar as cobranças, reduzir a sonegação de impostos e aumentar a competitividade das empresas. A proposta também visa evitar o aumento de impostos e elevar o fundo mantido pela União para reduzir desigualdades regionais para R\$60 bilhões. Atualmente, o Brasil possui três impostos federais (IPI, PIS e Cofins), um estadual (ICMS) e um municipal (ISS). Com a reforma, esses cinco impostos dariam lugar a dois impostos sobre Valor Agregado (IVA), conhecidos

como IVA Dual. O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) substituirá o ICMS e o ISS, enquanto a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) unificará os tributos federais IPI, PIS e Cofins. Além disso, destaca-se o Imposto Seletivo, popularmente chamado de "Imposto do Pecado". Essa tributação incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou meio ambiente, como cigarros, bebidas alcoólicas, armas e munições. Principais Mudanças no Dia a Dia com a Aprovação da Reforma Tributária:

1. Impacto na Carga Tributária: O governo federal assegura que a PEC não aumentará a carga tributária total. Alguns bens e serviços podem ter impostos reduzidos ou zerados, enquanto outros podem sofrer aumento.
2. Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional: Criado com a reforma tributária, o fundo busca distribuir recursos para reduzir desigualdades



Foto: DIVULGAÇÃO / AGENCIA SENADO

regionais e estimular a geração de emprego e renda, com ampliação para R\$60 bilhões.

3. Cesta Básica Social e Estendida: A reforma cria duas categorias de cesta básica. A primeira, chamada cesta básica social, terá alíquota zero para produtos de primeira necessidade. A segunda,

4. Cashback: Parte do imposto pago será devolvida à população de baixa renda em itens como conta de luz e botijão de gás.
5. Transparência para o Con-

sumidor: Defensores da reforma argumentam que ela trará mais transparência ao consumidor, permitindo visualizar claramente o valor dos impostos em cada produto ou serviço. A proposta agora segue para votação em segundo turno no Senado antes de ser enviada à Câmara dos Deputados.

## Padilha rebate Bolsonaro e diz que ex-presidente é o 'único derrotado' da aprovação da reforma tributária

O relator do projeto da Câmara, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), vai iniciar as negociações assim que receber o texto e pretende evitar 'ping pong' no Congresso Nacional

Da Redação

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, afirmou em entrevista coletiva nesta quinta-feira (09) que o governo vai continuar trabalhando para promulgar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma tributária neste ano. Segundo ele, a aprovação da matéria na Câmara e no Senado é um sinal claro de que as casas querem concluir a votação em 2023. "Essa estrada está consolidada com a votação de ontem, temos que trabalhar agora para promulgar o mais rápido possível, sentir o ambiente da Câmara para concluir a votação. Durante o próximo ano, vão ter os debates infraconstitucionais de regulamentação",

afirmou Padilha. Na quarta-feira, 8, o Senado Federal aprovou em plenário a PEC (45/2019), de relatoria do senador, Eduardo Braga (MDB-AM). A votação foi realizada em dois turnos e recebeu 53 votos favoráveis e 24 contrários. Em resposta às críticas do ex-presidente Jair Bolsonaro, que chamou Lula de "comunista" e alegou que a proposta vai estagnar a economia do país, Padilha disse que, apesar das tentativas de Bolsonaro em impedir a aprovação da reforma, ela foi aprovada. Por isso, diz o ministro, o ex-presidente foi o "único derrotado". "O único derrotado ontem foi o ex-presidente da República, que mais uma vez tentou impedir uma reforma tributária no país. Ele tentou impedir quando sentou em

cima desse debate durante o governo dele, tentou impedir na Câmara, tentou impedir no Senado e, felizmente, quero agradecer muito aos parlamentares da base e da oposição de vários partidos, que tiveram uma postura firme de aprovação da reforma tributária ontem no Senado", declarou o ministro. O relator do projeto na Câmara, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), disse que as negociações com as lideranças serão iniciadas assim que receber o texto final com o objetivo de votar ainda neste ano, conforme calendário proposto pelo presidente da casa, Arthur Lira (PP-AL). O parlamentar da Paraíba pretende evitar que o texto fique em um "ping pong" no Congresso Nacional. "Passa a



Foto: Wallace Martins/Futura Press/Estadão Conteúdo

ser o momento da Câmara nessa avaliação, para que, de forma bastante tranquila e cooperativa, se faça a discussão por um texto constitucional aprovado neste ano. E que se evite o

chamado 'ping pong', que a mudança do texto aqui vá para o Senado e fique em um momento de discussão prolongada, sem que haja um fechamento do texto constitucional."

# Hezbollah planejava ataque terrorista no Brasil; ação seria financiada pelo Irã

A Mossad, serviço de espionagem de Israel, e a Polícia Federal do Brasil atuaram em conjunto para impedir um ataque projetado pelo grupo terrorista libanês

Marina Roveda

**E**m uma operação conjunta, a Polícia Federal brasileira e a Mossad, agência de espionagem de Israel, conseguiram desmantelar um plano terrorista do grupo Hezbollah que tinha como alvo a embaixada de Israel no Brasil. Segundo informações divulgadas pela Mossad, o plano terrorista estava sendo financiado pelo Irã. O comunicado emitido pela agência de inteligência israelense destaca a colaboração entre as forças de segurança brasileiras e a Mossad, além de parceiros na comunidade de segurança israelense e outras agências internacionais. O ataque planejado pelo Hezbollah, com orquestração

e financiamento do regime iraniano, visava uma ampla rede que se estendia por várias nações em todo o mundo. “A perturbação deste plano terrorista é particularmente significativa no contexto do conflito em curso em Gaza, onde o Hezbollah e o regime iraniano persistem em seus esforços globais para orquestrar ataques contra alvos israelenses, judeus e ocidentais”, destaca o comunicado. O porta-voz do governo israelense, Eylon Levy, agradeceu publicamente às autoridades brasileiras pela eficácia na prisão dos integrantes do Hezbollah. A declaração da Mossad ressalta a importância da cooperação internacional na luta contra o terrorismo global. O comunicado também aponta para as tentativas con-

tínuas do Irã em expandir sua influência global, incluindo na América do Sul, usando-a como uma base avançada para atividades terroristas no continente. Israel destaca a postura firme de países latino-americanos como uma mensagem clara de que operações do Irã e do Hezbollah não serão toleradas na região. Nesta quarta-feira, a Polícia Federal brasileira realizou a “Operação Trapiche”, resultando na prisão de duas pessoas ligadas ao Hezbollah, suspeitas de planejar atentados terroristas contra alvos judeus no Brasil. Os mandados foram cumpridos em Minas Gerais, Distrito Federal e São Paulo. A ação tinha como objetivo interromper atos preparatórios de terrorismo e obter provas de recrutamento de brasileiros para práticas



Foto: AFP

terroristas no país. Os crimes pelos quais os investigados respondem, como constituição ou integração em organização terrorista e realização de atos preparatórios de terrorismo, são considerados hediondos, inafiançáveis e sujeitos a penas máximas que, somadas, totalizam 15 anos e

6 meses de reclusão. O Estado de Israel reitera sua gratidão às autoridades brasileiras pela operação bem-sucedida, destacando a importância da cooperação internacional no combate ao terrorismo e na proteção de cidadãos e instituições judaicas ao redor do mundo.

## Brasileiro em Gaza fala sobre demora para repatriação: ‘Só aliados de Israel estão saindo’

Hasan Rabee relatou como a situação está no enclave palestino e a exaustão: ‘A gente já ta bem cansado’

Da Redação

Hasan Rabee, um dos 34 brasileiros que aguardam para deixar a Faixa de Gaza, fez um desabafo nas redes sociais sobre a demora para cruzar a fronteira. “A gente já ta bem cansado. Previsão era que saíssemos hoje pro Egito, mas a fronteira foi fechada e não sabemos como vai abrir. A promessa da embaixada era para quarta, mudou para quinta e hoje não tem mais previsão”, disse em sua conta no Instagram. Rabee relatou que só aliados de Israel estão saindo. “Vi uma declaração do Embaixador de Israel falando que não tem nada a ver com o atraso dos brasileiros. Como não tem a ver? Vocês que fazem e publicam essa lista”, questionou o homem, alegando que s brasileiros estão sendo feitos de reféns por Israel. O homem aproveitou a gravação para falar como está a situação em Gaza e como ele e a sua família se encontram. “Mais de uma mês desse conflito e, infelizmente, além das

bombas e explosão, existe outra guerra, a da fome, água, gás, combustível e remédio”, disse. “Não tem gaz para fazer comida. Minha mãe ta fazendo para gente pão. Esse pão é felicidade que achamos”, conta. Desde o dia 1 de novembro, quando a passagem de Rafah, fronteira entre o Egito e a Faixa de Gaza, foi aberta, o grupo de brasileiros que aguarda para ser repatriado vive a angústia de saber quando vão conseguir deixar a região que está sendo constantemente bombardeada desde o dia 7 de outubro, quando o Hamas atacou Israel que lançou uma retaliação que já dura mais de um mês.

Nesta quinta-feira (09) após ter sido informado que a passagem ia ficar fechada por tempo indeterminado, a fronteira foi reaberta para a saída de estrangeiros do território palestino. No entanto, segundo o embaixador do Brasil na Palestina, Alessandro Candeias, uma nova lista de estrangeiros ainda não foi divulgada. Os estrangeiros que puderam



Foto: Reprodução/Instagram/@hasan.rabee

deixar o território nesta quinta são os que estavam em listas divulgadas nesta quarta-feira, 8, mas que tiveram sua saída também adiada após a fronteira ser fechada por questões de segurança. Em entrevista coletiva, o porta-voz do Departamento de Estado,

Vedant Patel, disse que a passagem administrada pelo Egito será reaberta em seus “intervalos regulares” quando a situação for resolvida. Patel não especificou a natureza da situação e confirmou que “não houve tráfego de entrada ou saída durante todo o dia”. “Nossa

expectativa é que, assim que as situações forem concluídas, a passagem seja aberta nos intervalos regulares em que tem sido aberta e o fluxo de ajuda humanitária para a Faixa de Gaza e os estrangeiros específicos em sair poderão fazê-lo”, explicou.

dia a dia

SAÚDE

# Passagem entre Gaza e Egito volta a ser reaberta, mas saída de brasileiros é adiada novamente

Fronteira na cidade de Rafah foi temporariamente fechada devido a circunstâncias de segurança, conforme informaram os Estados Unidos nesta quarta-feira (08)



Foto: Mohammed Abed / AFP

**Marina Roveda**

Chamada “passagem de Rafah”, fronteira da Faixa de Gaza com o Egito pela cidade de Rafah, foi reaberta nesta quinta-feira (09) para a saída de estrangeiros do território palestino. No entanto, segundo o embaixador do Brasil na Palestina, Alessandro Candeias, uma nova lista de estrangeiros ainda não foi divulgada. Os estrangeiros que puderam deixar o território nesta quinta são os que estavam em listas divulgadas nesta quarta-feira, 8, mas que tiveram sua saída também adiada após a fronteira ser fechada por questões de segurança. Neste caso, a saída de brasileiros, que segundo o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, aconteceria até quarta, foi adiada novamente. A passagem foi temporariamente fechada devido a circunstâncias de segurança, conforme informaram os Estados Unidos. Em entrevista coletiva, o porta-voz do Departamento de Estado, Vedant Patel, disse que a passagem administrada pelo Egito será reaberta em seus “intervalos regulares” quando a situação for resolvida. Patel não especificou a natureza da situação e confirmou que “não houve tráfego de entrada ou saída durante todo o dia”. “Nossa expectativa é que, assim que as situações forem concluídas, a passagem seja aberta nos

intervalos regulares em que tem sido aberta e o fluxo de ajuda humanitária para a Faixa de Gaza e os estrangeiros específicos em sair poderão fazê-lo”, explicou. Rafah é a região por onde a ajuda humanitária está entrando para a Faixa de Gaza e milhares de pessoas estão saindo todos os dias para o Egito. Mauro Vieira havia anunciado que o retorno dos refugiados ao Brasil ocorreria até esta quarta. No entanto, o grupo de 34 pessoas, composto por brasileiros e seus familiares, não foi incluído na lista de 601 nomes de seis nacionalidades diferentes que tiveram permissão para cruzar a fronteira de Rafah em direção ao Egito. O Itamaraty afirmou que os nomes dos brasileiros foram informados às chancelarias egípcia e israelense, bem como às autoridades responsáveis na Faixa de Gaza desde o dia 9 de outubro. O Brasil tem mantido contato constante com as autoridades locais para garantir a retirada dos seus nacionais que se encontram na zona de conflito entre Israel e o grupo terrorista Hamas. Atualmente, os brasileiros e seus familiares próximos estão abrigados nas proximidades da fronteira com o Egito, nas cidades de Khan Younis e Rafah. A nova relação de estrangeiros autorizados a deixar Gaza é composta por cidadãos da Ucrânia (228 pessoas), Filipinas (107), Estados Unidos (100), Alemanha (75), Romênia (51) e Canadá (40). O Itamaraty agora prefere não dar nenhuma previsão sobre o resgate do grupo.

## Cesarneto

www.cesarneto.com  
cesar@cesarneto.com



**CÂMARA (São Paulo)**

Cristão protestante e vereador João Jorge (PSDB) ligou todas as voltagens do fim dos tempos na CPI do parlamento paulistano, pra que a Enel (italiana) tenha que iluminar os ambientes ainda obscuros. A CPI do parlamento paulista não fez ‘chover fogo do céu’

**PREFEITURA (São Paulo)**

Cristão católico e prefeito Ricardo Nunes (MDB) se mostra de briga, como no caso da Enel [mazelas das escuridões após quedas de árvores e apagões]. Quando vereador, presidiu CPI que fez grandes bancos devolverem dinheirama que era do ISS

**ASSEMBLEIA (São Paulo)**

Descoberta de plano pra atacar judeus, via Hezbollah (grupo tão terrorista quanto o hamas (na Palestina), faz parlamentares antigos lembrarem do libanês e muçulmano deputado Said Mourad, que sempre foi pela paz e que era casado com uma judia

**CONGRESSO (Brasil)**

PSD (refundado pelo Kassab) no Senado e PP (ex-Arena) na Câmara Federal, tão ‘por cima da carne seca’ ao aprovarem - presidindo as mesas diretoras - reformas tributárias que não favorecem somente o 3º governo - ainda dominando o PT - do Lulismo

**PRESIDÊNCIA (Brasil)**

Entre tudo o que tá rolando em Brasília e nos Estados, chamam atenção articulações - como um padre católico num confessionário - que passam pelo vice-presidente Alckmin (ex-PSDB, agora sócio maior do PSB). Preparado pra ser ‘parte 2’ do Temer (MDB) ?

**JUSTIÇAS (São Paulo)**

Tribunal de Justiça paulista (o maior dos tribunais regionais do mundo) elegeu o desembargador (ainda atual corregedor-geral da Justiça) Fernando Antonio Torres Garcia à presidência e o colega Artur Cesar Beretta da Silveira à vice (biênio 2024 - 2025)...

**(São Paulo)**

... Pra Corregedoria-Geral da Justiça, foi eleito o desembargador Francisco Eduardo Loureiro. Em tempo : o mais jovem desembargador a ser eleito presidente do maior Tribunal de Justiça do Brasil ainda é Ivan Sartori. Em 2011, tinha apenas 54 anos

**PARTIDOS**

Agora que da fusão do PTB com Patriota nasceu o Partido Renovação Democrática, vale lembrar que Carlos Lacerda, apoiador do golpe também civil em 1964, tentou fundar [1966] um partido com este nome : o PAREDE. Seria 3ª via aos militares da Arena

**(Brasil)**

... Quanto ao PRD [o PAREDE do Século 21], a escolha do número 25 pode ter o propósito - caso os herdeiros do 14 e do 51 façam convenção pra mudar o nome - de ficar somente com Democratas, eliminando tanto o “Partido” como a “Renovação”

**ANO 31**

O jornalista Cesar Neto publica a coluna [diária] de política - cesarneto.com - desde 1993. Recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP), por se tornar “referência das Liberdades Concedidas por DEUS”

X @cesarnetoreal

# nossa opinião

## Sobre os partidos políticos brasileiros

Ontem - dia 9 de novembro de 2023 - o plenário do Tribunal Superior Eleitoral aprovou a criação do Partido Renovação Democrática (PRD), que resultou da fusão do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB 14) - fundado por Getúlio Vargas em 1945 - e o Patriota (51). O número 25 era do Democratas antes da fusão com PSL, que virou União (44)...

A votação foi por unanimidade, com base no relatório de Carmem Lúcia (ministra do Supremo Tribunal Federal atuando no TSE). Em tempo: a Procuradoria-Geral Eleitoral foi favorável ao pedido de fusão das legendas.

Carmem Lúcia destacou que o estatuto e o programa foram aprovados pela direção nacional, em convenção nacional (2022)...

Na história política brasileira, está registrado que - em 1966 - o governador da Guanabara (DF) Carlos Lacerda [apoiador do golpe - também civil - dos militares em 1964] tentou fundar o Partido da Renovação Democrática (PRD), que seria uma 3ª via para a Aliança Renovadora Nacional (Arena) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB até hoje)...

Agora são 29 os partidos políticos brasileiros...

## Charge

COLUNA PLANADA



**DENÚNCIAS** redacao@spdiario.com.br

**diário** de S. Paulo

Guilherme Sartori  
**Presidente**

Kleber Moreira  
**Diretor**

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS



### EDITORES

**Editor-Chefe** Elias Júnior  
eliasjunior@spdiario.com.br

**Comercial** Tays Rosa  
comercial@spdiario.com.br

**Bancas** Thiago Bernardo  
bancas@spdiario.com.br

**Editor de Arte** Marcus Gouvea  
marcus@spdiario.com.br

**Diagramação** Gabriel Moura  
gabrielmoura@spdiario.com.br

**FALE COM O DIÁRIO**  
TEL. 11-2337-7081

**DIRETORIA COMERCIAL**  
TEL. 11-2337-7084

**INTERIOR**  
TEL. 17-3231-4441

**CIRCULAÇÃO**  
SEGUNDA À SEGUNDA

**TIRAGEM**  
31.500 EXEMPLARES

**Venda Avulsa**  
Atendimento às bancas  
tel. 11-2337-7081

**ATENDIMENTO AO LEITOR**  
E ASSINANTE:  
TEL. 11-2337-7084



**Fábio Behrend**

## Viva Leite em risco, obras atrasadas e os bastidores da CPI da Enel na Câmara

### Leite de qualidade

O programa Viva Leite foi criado pelo governador Mario Covas em 1993, completou 30 anos e é referência nacional. São 330 mil beneficiários nos 645 municípios paulistas, que recebem por mês 15 litros de leite integral adicionado de vitaminas A,D e ferro. Serão mais de 55 milhões de litros este ano, recorde que foi destaque na página da Secretaria de Desenvolvimento Social do estado, responsável pelo Viva Leite.

### Fraudes

Para evitar fraudes e desvios do produto, o secretário Gilberto Nascimento Filho elaborou um decreto para aprimorar as regras do Viva Leite e dificultar a ação de criminosos. O documento está parado na mesa do governador Tarcísio de Freitas, que ainda não o assinou por conta da resistência que o programa enfrenta no Palácio dos Bandeirantes.

### Pode azedar

A oposição ao Viva Leite vem do gabinete que fica ao lado da sala do governador. A equipe de Arthur Lima, secretário da Casa Civil, recebeu a missão de preparar uma nota técnica com objetivo específico: fundamentar a extinção do Viva Leite. Isso pode azedar a já desgastada relação do governo com prefeitos do interior, principalmente os de cidades menores.

### Relembrando

Acontece que muitos desses prefeitos, que por conta das mudanças de regras impostas pelo DER no programa de recuperação de vicinais, têm enfrentado não apenas auditorias do TCE, como esta coluna adiantou há um mês. Mas também o risco iminente do atraso de obras importantes nas vicinais, o que pode causar prejuízo tão indigesto como a falta de leite, a perda de votos.

### Por falar nisso...

Desde o início de outubro a coluna vinha tentando contato com o ex diretor de operações do DER, Denni Loretti Filho, que pediu para deixar o posto ainda

no primeiro semestre. O objetivo era compreender porque um funcionário concursado, no auge da carreira e longe da aposentadoria, resolve deixar o principal cargo técnico do órgão e voltar à sua função original.

### Trato difícil

Em um telefonema de pouco mais de um minuto, Loretti não esclareceu objetivamente os motivos. Mas antes de despedir-se educadamente e encerrar a ligação, deixou escapar que o superintendente do órgão, Sérgio Codelo, seria "um homem de trato difícil".

### Relações complicadas

Ainda no primeiro semestre, uma funcionária do Tribunal de Contas do Estado tentou realizar uma vistoria rotineira no DER, com direito a ofício enviado pela 8ª Diretoria de Fiscalização do TCE, seguido de resposta do DER com aceite, data e hora da visita. A agente de fiscalização Mariana Soares Ribeiro Patriota foi "convidada" a se retirar do prédio pelo próprio superintendente, com direito a "escolta" de 2 policiais rodoviários. Ela é concursada e conhecida de vários funcionários de carreira do prédio da Av. do Estado.

### Corrida pela CPI

O requerimento aprovado por unanimidade para instalar a CPI da Enel na Câmara Municipal foi apresentado pelo presidente eleito da CPI, João Jorge, do PSDB, na terça-feira a tarde. Acontece que antes do meio dia da segunda-feira, duas vereadoras já haviam protocolado requerimentos semelhantes. A primeira foi Luna Zaratini, do PT, às 11h04. Cerca de 40 minutos depois, Sandra Tadeu, do União Brasil, apresentou o seu. Nenhuma delas foi escolhida para integrar a comissão.

### Relatoria

Ficou decidido que a relatoria da CPI da Enel ficará com a oposição. O petista Senival Moura será oficializado na função na próxima semana.

# Inmet emite alerta por conta de altas temperaturas no Brasil; veja regiões afetadas

Temperaturas podem chegar até 45° em uma das regiões do país

Milleny Ferreira

Nesta quarta-feira (8), o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), emitiu alerta de nível amarelo para São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás. Em Mato Grosso do Sul, os termômetros podem marcar até 45°C na sexta-feira (10). Esse tipo de aviso é dado sempre que a previsão indica que a temperatura possivelmente irá ficar

5°C acima da média pelo período de pelo menos dois dias consecutivos. Foi decretado pela Defesa Civil Municipal que São Paulo é uma das capitais que entrou em estado de atenção para altas temperaturas, o ar quente e seco da região mantém o tempo estável nesta quinta-feira, 9. Os termômetros oscilam entre a mínima de 20°C ao amanhecer e a máxima de 34°C no meio da tarde, segundo a Meteoblue. Na sexta-feira, 10, a mínima será de 20°C e a

máxima de 28°C, e não há expectativa de chuva, de acordo com o portal UOL. Em alguns municípios, principalmente dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, as temperaturas máximas devem superar os 42°C nesta semana. Na tarde de terça-feira, 7, o município de Porto Murtinho, em Mato Grosso do Sul, já registrou 42,3°C. Em Cuiabá, no Mato Grosso, a temperatura chegou a 40,4°C. São Paulo: entre 20°C e

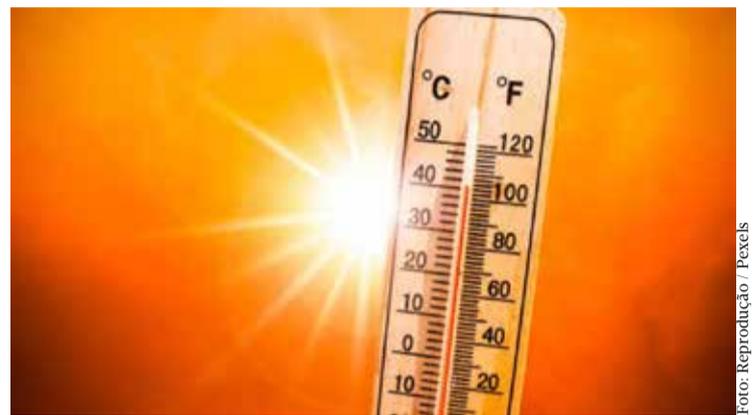


Foto: Reprodução / Pexels

- Belo Horizonte: entre 16°C e 30°C;
- Cuiabá: entre 28°C e 37°C;
- Goiânia: entre 23°C e 36°C;
- Campo Grande: entre 27°C e 36°C.

# Estudo alerta para necessidade de doses de reforço contra covid-19

Pesquisa foi realizada na cidade de Toledo, no Paraná

Da Redação

Um estudo sobre a efetividade da vacina monovalente original contra a covid-19 comprovou uma recomendação já divulgada e defendida por especialistas em imunizações e pelo Ministério da Saúde, mas ainda não seguida por parte dos residentes no Brasil: a dose de reforço é essencial para se proteger contra a doença. A estimativa é que 84% da população no país ainda não recebeu uma dose de reforço da vacina monovalente ou bivalente contra a covid-19. Para os pesquisadores, apesar de relevante, a proteção de duas doses de vacina monovalente original da Pfizer/BioNTech é de curta duração contra a covid-19 sintomática causada pela variante Ômicron. Conforme o estudo, a efetividade da vacina monovalente original da Pfizer/BioNTech contra infecção sintomática pela variante é de 54%. A potencial proteção das duas doses contra as variantes Ômicron BA.1 e BA.2 alcança 58% e 51%, respectivamente. A pesquisa foi realizada na cidade de Toledo, no Paraná, entre 3 de novembro de 2021 e 20 de junho de 2022, pelo Hospital Moinhos de Vento, com apoio da farmacêutica Pfizer Brasil, em parceria com a Universidade Federal do Paraná, a Inova Research e a Secretaria Municipal de Saúde. Foi analisado o comportamento da covid-19 em um cenário em que a cobertura de imunização contra a doença havia

sido de 90% nas 4.574 pessoas acima de 12 anos que participaram da amostra. O estudo destacou ainda que a maior proteção foi notada no período após o recebimento das duas doses, com queda da capacidade de proteção contra infecção sintomática com o passar do tempo. Para os pesquisadores, isso seria um indicativo da necessidade das doses de reforço, e também das formulações adaptadas para assegurar cobertura às mais recentes variantes de Ômicron em circulação. O médico epidemiologista do Hospital Moinhos de Vento e coinvestigador principal do estudo, Maicon Falavigna, contou que a efetividade foi alta após a vacinação inicial, mas diminuiu substancialmente de três a quatro meses após a segunda dose. Na visão do pesquisador, a queda na proteção da vacina monovalente original pode ter relação com a mudança do perfil epidemiológico verificado na circulação das variantes. Além disso, pode refletir uma limitação no controle da doença à medida que novas variantes evoluem e a maioria das populações ainda não atingiu a cobertura necessária com as doses de reforço. “Contudo, isso não significa necessariamente que a vacina perdeu efeito contra formas graves da doença”, assegurou. O médico acrescentou que uma evidência da manutenção da elevada proteção da vacina contra as formas graves de covid-19 é a baixa ocorrência de hospitaliza-

ções e mortes associadas à doença na população do estudo. O estudo defende a importância da aplicação das doses de reforço da vacina contra o SarsCoV-2 e a manutenção da vigilância em relação ao comportamento da doença na população e da evolução do vírus. Além disso, os pesquisadores reforçam a necessidade de adoção de vacinas adaptadas com componentes da variante Ômicron. De acordo com o pesquisador principal do estudo e médico do Serviço de Medicina Interna do Hospital Moinhos de Vento, Regis Goulart Rosa, as informações coincidem com os dados de pesquisas de mundo real conduzidas em outros países, como Estados Unidos e Inglaterra. Na avaliação do médico, o Brasil precisa ter uma alta cobertura vacinal com as doses de reforço. “Quanto mais pessoas com a imunização completa, menor será a circulação do vírus e menores serão as chances e a velocidade do surgimento de novas variantes, o que aumenta a proteção da população como um todo, principalmente das pessoas mais vulneráveis”, destacou Regis Goulart Rosa. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) deu, em julho deste ano, o registro definitivo da vacina bivalente baseada na plataforma tecnológica de mRNA da Pfizer/BioNTech, que contém o componente contra a variante Ômicron na sua formulação. O registro definitivo garante a aplicação deste imunizante, que



Foto: Rovena Rosa/Agência Brasil/Arquivo

está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS), como dose de reforço para pessoas a partir de 5 anos de idade. No entendimento dos pesquisadores, o ponto forte do estudo é ser “um dos únicos feitos de maneira prospectiva, acompanhando em torno de 3,5% da população da cidade de Toledo após uma intensa campanha de vacinação que resultou em coberturas vacinais maiores de 90%. Além disso, todos os casos identificados foram acompanhados clinicamente por pelo menos 1 ano, com objetivo de se avaliar potenciais impactos a longo prazo da covid-19”. Esses dados permanecem em análise. A diretora médica para Vacinas de Covid-19 da Pfizer para Região de Mercados Emergentes, Júlia Spinardi, disse que a farmacêutica considera extremamente relevante fortalecer a pesquisa nacional e entender os efeitos da imunização contra covid-19 na população

brasileira. “Estudos que avaliam a utilização da vacina na vida real vêm sendo feitos em todo mundo e são fundamentais para o entendimento das estratégias vacinais e medidas de controle da pandemia. É muito importante colocar o Brasil nesta rota e ter dados do próprio país que apontam a necessidade das doses de reforço”, pontuou. O reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), professor Ricardo Marcelo Fonseca, comemorou o fato de a instituição ser pioneira no estudo científico e de saúde pública realizado em parceria com a Pfizer em Toledo. “Este trabalho é único em sua abordagem, monitorando toda a população após uma campanha de vacinação bem-sucedida, também com auxílio da UFPR. Os dados levantados nesta pesquisa impulsionarão avanços significativos em estudos científicos futuros”, observou.



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.

As integras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:

<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

# PUBLICIDADE LEGAL

Citação, Prazo 20 dias, Processo nº 0017695-95/2021.8.26.0562. O Dr. Raul Marcio Siqueira Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos. Faz Saber a **Rafael Natividade Lemos** que **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** lhe ajuizou ação de **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica**, objetivando a cobrança de relativo à desconexão da personalidade jurídica da empresa ré, conforme determinação judicial. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, o sócio ou a pessoa jurídica, contestem a ação, requerendo as provas cabíveis (art. 135 NCCP). Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Santos, 01/11/2023

EDITAL. Processo nº: 0197745-67.2009.8.26.0100. Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Seguro**. Requerente: **Porto Seguros Cia de Seguros Gerais**. Requerido: **Daniel Flavio Camargo de Almeida**. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a **DANIEL FLAVIO CAMARGO DE ALMEIDA**, CPF 216.740.998-27, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Condênatoria por Porto Seguros Cia de Seguros Gerais, alegando em síntese: a parte ré é devedora de R\$ 3.244,31, conforme cálculo de junho de 2009, por ter dado causa a acidente de trânsito a envolver veículo segurado pela autora, que reembolsou a seguradora e agora, regressivamente, deseja receber do réu esse montante. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 31 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000333-72.2021.8.26.0462. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ODENIS REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ 07820477000162, com endereço à Vereador José dos Santos Lima, 37, Conjunto 925, Centro, CEP 08550-570, Poa - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **GC Locação de Equipamentos Ltda.**, alegando em síntese: cobrança de inadimplência nas parcelas de contrato no valor de R\$ 23.462,37(02/2021). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, conteste a ação, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 20 de julho de 2023.

Citação, Prazo 20 dias, Processo nº 1019560-67.2021.8.26.0100. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível Central da Capital/SP, Faz Saber a **Grupo Kerr Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda EPP**, CNPJ 07163939000116, que **GC Locação de Equipamentos Ltda**, lhe ajuizou **Ação Comum**, objetivando a cobrança de R\$ 5.153,08 (02/2021), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de alugueis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumir-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. São Paulo, 20/07/2023.

#### Edital de Leilão nº 02/2023

A Leiloeira oficial BEATRIZ SILVA CARVALHO, registrada na JUCESP pela matrícula nº 1.239, em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 21981/1932, torna público que será realizado leilão privado de: Ônibus M.BENZ/COMIL SVELTO, passageiro, diesel, cor amarela, Ano 2000, placa BXI-3A13, em estado de uso; Caminhão M.BENZ/LS 1932, TRACÇÃO, ano 1986, cor branca, diesel, placa BWE-5487, sem câmbio; REBOQUE CARGA/GOYDO RCAB CP02, ano 2010, cor azul, placa CSK-4157, em estado de uso; REBOQUE CARGA/GOYDO RCAB CP02, ano 2010, cor azul, placa CSK-4158 em estado de uso; COMPRESSOR Industrial, 1700 L, marca CHIAPERINI; CARROCERIA para CAÇAMBA, com 9,5 metros; ESCAVADEIRA FIATALLIS, FE105 269, Sem motor; CONCHA para Pá CARREGADEIRA, marca THORCO de propriedade do Sr. JAIRO MOTA ALVES JUNIOR, com endereço na Rua José da Cunha Guedes Brito, n.º 325 Vila Athaide, CEP:19703-056, Paraguaçu Paulista SP. A abertura do Leilão ocorrerá às 10 horas, do dia 01/12/2023 e seu encerramento será às 10 horas, do dia 08/12/2023, e com o maior lance ofertado, condicionado ao valor mínimo da avaliação dos bens. O lote estará disponível à visitação nos dias 29 e 30/11/2023, horário comercial, no local indicado no edital cuja cópia poderá ser acessada e copiada pelos interessados por meio do Portal do Grupo Carvalho Leilões, através do endereço eletrônico: <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>.

#### Edital de Leilão nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Duartina-SP, em conformidade com os dispositivos da *Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie*, torna público que às **10:00 horas, do dia 07/12/2023**, será realizada a sessão referente à Licitação Pública na modalidade de LEILÃO PÚBLICO n.º 02/2023, do tipo MAIOR LANCE, de forma "online" através do site [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br), tendo por objeto a alienação de bens (veículos) considerados inservíveis para o município de Duartina-SP. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, a Sra. Beatriz Silva Carvalho, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 1239, com **início de lances no dia 01/12/2023 às 10:00 horas e encerramento do lote no dia 07/12/2023, às 10:00 horas**. O Edital na íntegra e seu anexo, com a descrição completa dos lotes, indicando localização e regras de visitação dos lotes encontra-se disponível no [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br).

#### Edital de Leilão nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Caiuá-SP, em conformidade com os dispositivos da *Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie*, torna público que às **14:00 horas, do dia 07/12/2023**, será realizada a sessão referente à Licitação Pública na modalidade de LEILÃO PÚBLICO n.º 01/2023, do tipo MAIOR LANCE, de forma "online" através do site [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br), tendo por objeto a alienação de bens (veículos e demais bens) considerados inservíveis para o município de Duartina-SP. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, a Sra. Erika Caligher Neme Menna Barreto De Barros Falcão, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 1233, com **início de lances no dia 01/12/2023 às 10:00 horas e encerramento do lote no dia 07/12/2023, às 14:00 horas**. O Edital na íntegra e seu anexo, com a descrição completa dos lotes, indicando localização e regras de visitação dos lotes encontra-se disponível no [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância às disposições constantes no inciso VII do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGA o procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, calçadas, rampa de acessibilidade e Sinalização Viária na Rua Alfredo Linhares, Loteamento Jardim Guanabara, Monte Mor - SP, Celebrado através da Proposta nº 916910/2021/MDR/CAIXA Convênio Governo Federal" a favor da empresa: NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 390.945,69 (Trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Decorrido prazo legal e sem a interposição de recursos, considere-se ADJUDICADO o procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023, cujo objeto é o: "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, calçadas, rampa de acessibilidade e Sinalização Viária na Rua Alfredo Linhares, Loteamento Jardim Guanabara, Monte Mor - SP, Celebrado através da Proposta nº 916910/2021/MDR/CAIXA Convênio Governo Federal" a favor da empresa: NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 390.945,69 (Trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Monte Mor, SP, em 09 de novembro de 2023. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 070/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição eventual e parcelada de insumos de impressoras para os Departamentos da Prefeitura e Autarquia Municipal – SAE. Critério de Julgamento: Menor Preço Modo de Disputa: Aberto / Fechado Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2023 às 08h00. Data de Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 09h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Edital disponível no site supra, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP [https://pncp.gov.br/app/editais?qs=status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?qs=status=recebendo_proposta&pagina=1) e na página eletrônica do município: <https://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br. Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 061/2023; Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de "A - Z" constantes na tabela CMED. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 23/11/2023 às 09h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br, Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

Processo Digital nº: 1064251-72.2021.8.26.0002 Classe - Assunto Interdição/Curatela – Nomeação - Requerente: Silvana Martinez Lopes Cazonato - Requerido: Maria José Camilo Lopes - Prioridade Idoso Tramitação prioritária. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Juliana Moraes Bicudo Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para o fim de decretar a interdição parcial de MARIA JOSÉ CAMILO LOPES, filha de João Camilo da Silva e Messias Ferreira da Silva, declarando-a relativamente incapaz para praticar os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 40, III, do Código Civil. Com fulcro no artigo 1.775, § 1o, do Código Civil, nomeio-lhe as curadoras as Sras. SILVANA MARTINEZ LOPEZ CAZONATO e LILIAN MARTINEZ LOPEZ VIEIRA, que, no exercício da curatela, deverão observar ao disposto nos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil, na forma do artigo 1.781 do mesmo diploma legal. A curatela será compartilhada entre as requerentes. No prazo de 5 (cinco) dias, apresentem as requerentes: (a) certidão de nascimento atualizada da requerida; (b) certidão de nascimento ou casamento atualizada da curadora Lilian. Após, cumpra-se o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e o artigo 9º, inciso III, do Código Civil, ficando dispensada a prestação de caução. Com base no parecer ministerial de fls. 129/130, dispenso as curadoras do dever de prestação anual contas. Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de curatela definitiva. Serve a presente sentença como edital. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.L.C. São Paulo, 04 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004179-11.2023.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo de inventário negativo n.º1004179-11.2023.8.26.0565, que tramita perante este juízo, esta sendo inventariado o patrimônio do de cujus WILLIAM ENRIQUE ALVAREZ SIERRA, venezuelano, nascido na cidade de Maracay/VZ, em 27 de junho de 1955, companheiro de WARELA LUGO ARRÁZ, engenheiro industrial, portador do RNE 1385989-S, inscrito no CPF sob o nº 231.105.368-03, com último domicílio na Rua Ivaí, n.º 1.020, Bairro Santa Maria, no município de Sa o Caetano do Sul/São Paulo, CEP 09560-570, falecido em 18 de agosto de 2019, aos 64 anos de idade. Sendo certo que o autor da herança imigrou para o Brasil no ano de 2004, deixando na Venezuela seus 03 (três) filhos advindos do primeiro casamento: WILLIAM ALVAREZ REYES, JUAN CARLOS ALVAREZ REYES e ROMAN ALVAREZ REYES, todos venezuelanos, maiores e menores de idade, e seus irmãos: WILLIAM ENRIQUE ALVAREZ SIERRA e MARITSA REYES. Considerando que os referidos herdeiros são estrangeiros e estão em local desconhecido, mostra-se impossível citá-los pessoalmente. Desse modo, foi deferida a citação pelo presente EDITAL, para que tomem conhecimento de todos atos e termos da ação proposta, bem como para que, decorrido o período de 20 (vinte) dias deste edital, os herdeiros WILLIAM ALVAREZ REYES, JUAN CARLOS ALVAREZ REYES e ROMAN ALVAREZ REYES compareçam em juízo, promovam sua defesa, apresentando contestação no prazo legal de 15 (quinze) dias, e sejam notificados dos ulteriores termos do processo. Não sendo contestada a ação após o decurso do referido prazo, esta seguirá seu regular trâmite, resguardando-se os direitos hereditários dos herdeiros residentes em lugar desconhecido. Será o presente EDITAL, por extrato, afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 25 de outubro de 2023. F-09e10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018628-81.2014.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1018628-81.2014.8.26.0405. O Dr. LUIZ GUSTAVO ROSÁ, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, FAZ SABER a ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, CPF.271.842.208-46, que FRANCISCO EMILIO GARCIA lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$39.099,26 (setembro/2014), a ser atualizada, consubstanciada nos cheques n.ºs AA000160; AA000165; AA000168; AA000169; AA000170; UA000173; UA000177; UA000178 e UA000179. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 23 de outubro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ ANTONIO MERCANTE VASCONCELOS, REQUERIDO POR MONICA CORREARD VASCONCELOS - PROCESSO Nº 1085471-89.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/07/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO DE LUIZ ANTONIO MERCANTE VASCONCELOS, CPF 12553613873, conforme segue: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial, restrita aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, de Luiz Antonio Mercante Vasconcelos, CPF 125.536.138-73, RG 17.503.470-9, nomeando-lhe como curador o Sr(a). Monica Correard Vasconcelos, CPF 117.693.858-43, RG 14.944.427-8. Conforme art. 84, § 4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o curador é obrigado a prestar contas anualmente, devendo a prestação de contas ser objeto de ação autônoma distribuída por dependência a estes autos. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2023. (10, 20 e 30/11/2023).

#### LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 960, com escritório à Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 527, conj. 44, São Paulo-SP, CEP:04685-001, Tel. (11) 2338-0211, devidamente autorizado pela empresa credora fiduciária: RESIDENCIAL MILLA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ. nº 13.555.936/0001-20), com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.501, CEP:18701-110, Avaré/SP, nos termos da Escritura Pública de Alienação Fiduciária datada de 30/09/2016, lavrada perante o 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Avaré, da Comarca de Avaré - Estado de São Paulo, na forma do art.6º e seus parágrafos, da Lei nº 4380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, nas quais figura como DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: WELLINGTON GOMES DE MORAES, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.807.967-X SSP/SP, CPF. nº 271.305.828-71, e sua esposa, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 18/12/2003, conforme certidão de casamento extraída do livro B-38, fls.268, sob nº 9613, do Oficial de RCPN de Avaré/SP, com ELISANGELA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.057.195-1-SSP/SP inscrita no CPF/MF nº 275.895.088-20, residentes na Rua Espírito Santo, nº 1.501, apto. 46, Avaré, SP, CEP: 18701-110. DO LEILÃO: O leiloeiro Público levará a PÚBLICO LEILÃO de modo ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, no dia 23 de novembro de 2023, às 14:00 horas, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$434.278,91 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), apurado em setembro/2016 que, atualizado até outubro/2023, representa o valor de R\$ 609.414,50 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), que será atualizado até à data do leilão, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da empresa credora fiduciária, constituído por: APARTAMENTO Nº 46, do 4º andar do condomínio "TERRAÇOS AVARE", situado em Avaré-SP, na Rua Espírito Santo nº 1.501; com uma área privativa principal de 111,6250m²; área privativa acessória de 31,0500m² (correspondente à vaga tripla n.ºs 121/122/123, do 2º subsolo); área comum divisão proporcional de 49,6019m²; perfazendo uma área total de 192,2769m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,01170359 ou 1,170359%. Matrícula nº 80.471, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP. Cadastro: 4.023.023.024. Consta conforme Av-05 (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA): VALOR DE ATRIBUIÇÃO: As partes atribuem ao imóvel de comum acordo o valor de R\$434.278,91 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), apurado em setembro/2016 que, atualizado até outubro/2023, representa o valor de R\$ 609.414,50 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), que será atualizado até à data do leilão. "OBSERVAÇÃO: "IMÓVEL OCUPADO". Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05 de dezembro de 2023, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$688.195,89, (seiscentos e oitenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) apurado em outubro/2023, que será atualizado até à data do leilão. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar no site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão eletrônico, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), ressaltado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), sobre o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial

#### EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.

##### Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dorá Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0132516-97.2008.8.26.0100. Requerida ANA HELENA DA SILVA TAKAHASHI. Metade ideal (50%) Apto 31, na Rua Oliveira Peixoto nº 43, com área útil de 70,52, Aclimação/SP. Rua Oliveira Peixoto, nº 43, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.067.01254. Descrição completa na Matrícula nº 120.711 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 246.333,69 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 172.433,58 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/01/2024 às 13h21min, e termina em 02/02/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 02/02/2024 às 13h21min, e termina em 26/02/2024 às 13h20min.**Fica a requerida ANA HELENA DA SILVA TAKAHASHI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ESPOLIO DE YOSHIKI TAKAHASHI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/11/2012.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005409-79.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELIZABETH ALVES MIGUEL (CPF: 162.642.798-46), que por parte de Okser Software e Serviços em Informática Ltda, processa-se o presente incidente de desconexão da personalidade jurídica apresentado em desfavor de Nexxt Inovative Consultoria e Tecnologia da Informação Ltda., suspondendo-se o andamento da execução no tocante a pessoa sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se a ré Elizabeth Alves Miguel em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que apresente resposta no prazo de 15 dias, conforme prevê o artigo 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo Digital nº: 1022870-68.2023.8.26.0405. Classe: Assunto: Monitória - Pagamento Requerente: Banco Luso Brasileiro S/A. Requerido: André Vieira Julião. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022870-68.2023.8.26.0405. A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRÉ VIEIRA JULIÃO, RG 02417469380, CPF 30024743801, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Banco Luso Brasileiro S/A, alegando em síntese: ser credor de quantia em razão de "contrato de mútuo" nº 8039218/20" havido entre as partes e não adimplido pelo requerido. Encontrando-se este em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, no valor de R\$ 15.489,83 (válida p/ jul/23), devidamente atualizado ou ofereça embargos, ficando advertido que o não oferecimento de embargos constituir-se-á de pleno direito em mandado executivo, prosseguindo-se nos termos da lei, conforme determina os artigos 700 a 702 e parágrafos do C.P.C. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 19 de outubro de 2023.

WHATSAPP - 011 95587-5932

E-MAIL -

CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na  
recuperação de valores.

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

# PUBLICIDADELEGAL



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPÃO, PROCESSO Nº 1000902-96.2022.8.26.0443.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a), RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Maria Lucia Sanches Rodrigues**, brasileira, solteira, aposentada, residente na Rua Bruno Toelle, n.44, centro, Piedade, SP. Cédula de identidade RG n. 8.887.388-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.891.329.808/25; e ajuizou(ram) ação de **USUCAPÃO**, visando A promovenite é titular de **DIREITOS POSSESSÓRIOS** sobre um lote de terreno urbano com área de 239,35m2., com frente para a Rua José Rolim de Góes, Vila Olinda, Piedade, SP, lote esse que abrigava edificação sob n.95 da referida rua e é constituído por parte do lote de n.3 da Quadra R da Vila Olinda, de matrícula n.6.752, do Registro de Imóveis de Piedade/SP. A área usucupante é objeto da inscrição cadastral n.11.0003.0298.010102 junto a Prefeitura do Município, com valor venal de R\$ 10.204,01, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 20 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1017727-35.2022.8.26.0405** Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Andressa Paiva Santos de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017727-35.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ANDREA PAIVA SANTOS DE SOUZA, CPF 18555897882, com endereço à Estrada do Caete, 255, lote 3, Caete (mairaliqui), CEP 18143-300, São Roque - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na petição inicial (R\$ 127.508,15 - relativo a junho de 2022) ou apresente embargos ao mandado monitorio, ficando advertido(a) de que não opondo embargos constituirá de pleno direito o título executivo judicial e será convertido o presente mandado em mandado executivo, prosseguindo-se nos termos da lei, bem como de que, se efetuar o pagamento ficará isento do pagamento das custas (artigo 701, §§ 1º e 2º do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 25 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016987-25.2022.8.26.0196** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a), Rodrigo Miguel Ferrari, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) RIBEIRO PISCINAS & CIA LTDA, CNPJ 37427106000186, que Cooperativa de Crédito Nossocredito Ltda. - Stocob Nossocredito ajuizou ação comum para cobrança de R\$ 9.800,91 (nove mil e 800 reais e 91 centavos) referente ao Termo de Proposta de Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica, conta nº 32.056-0, agência 3172-0. Estando a ré em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPÃO, PROCESSO Nº 1001194-47.2023.8.26.0443.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a), RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Paulo Xavier de Camargo e s/m Katia Cilene Tardelli de Camargo** ajuizou(ram) ação de **USUCAPÃO**, visando por cessão recebida de Jesadith Pinto, divorciado, RG n.4.979.270-SSP-SP, CPF/MF n.253.879.018/20, é titular dos direitos possessórios sobre o **IMÓVEL URBANO** com área de 2.047,38m2., localizado em uma Travessa (caminho de servidão) da Rua Cap. Moraes, altura do n.1.650, Bairro dos Cotianos, nesta cidade, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 26 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **0012591-83.2020.8.26.0554** Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Seguro. Requerente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Requerido: Dalmo Ribeiro e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012591-83.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a), Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Dalmo Ribeiro (CPF: 262.215.518-20) e Israel Vieira (CPF: 171.047.098-43), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde, em face de Farma Forte Abc Drograria e Perfumaria Ltda-ME (CNPJ: 03.986.223/0001-68), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Farma Forte Abc Drograria e Perfumaria Ltda-ME (CNPJ: 03.986.223/0001-68), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 07 de novembro de 2023.

**WhatsApp - 011 95587-5932**  
**E-MAIL**  
**CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR**

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1006777-81.2017.8.26.0068** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Consórcio Empreendedor Shopping Tamoré. Executado: Alure Modas Ltda - Me, rep/ p/ William José Bruschi Santos e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006777-81.2017.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a), Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Alure Modas Ltda - ME (CNPJ: 08.077.983/0001-76) e Luiz Roberto Veiga Pimentel Gonçalves (CPF: 289.355.678-76), que Consórcio Empreendedor Shopping Tamoré lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$1.201.210,52 (um milhão e duzentos e dez e um reais e cinquenta e dois centavos) em face de Alure Modas Ltda - ME (CNPJ: 08.077.983/0001-76), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação e Outras Avenças de Salão de Uso Comercial do Shopping Tamoré, objetivando a locação de Salão de Uso Comercial STS043A, Piso Térreo, pelo período de 60 meses. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. S. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 09 de outubro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** Processo Digital nº: **0007392-75.2023.8.26.0554** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque. Exequente: SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Executado: Ingrid Maria da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007392-75.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a), Luis Fernando Cardinale Opdebeock, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) RICARDO PROTITA DA SILVA, Brasileira, CPF 442.940.588-38, com endereço à Rua Maurício, 106, Apartamento 04, Vila Humaitá, CEP 09121-150, Santo André - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 3.528,83, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 28 de julho de 2023.

**Recuperamos seu dinheiro.**  
**CONSULTORIAMZ.COM.BR**

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1008588-88.2020.8.26.0224** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (COVID-19). Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Empreiteira de Obras Torre Forte Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008588-88.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) EMPREITEIRA DE OBRAS TORRE FORTE LTDA, CNPJ 12.960.401/0001-72 e EMERSON GERALDO DE SANTANA, CPF 287.787.898-85, ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A visando o recebimento da quantia de R\$ 248.801,09 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 006049258. Encontrando-se o(s) Executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executados poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 417,11 e R\$ 50,00. Não sendo localizado os Executado e decorrido os prazos deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1002757-43.2019.8.26.0564** Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SÁBIOIA DE MEDEIROS. Requerido: Ricardo Protita da Silveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002757-43.2019.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a), FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) RICARDO PROTITA DA SILVA, Brasileira, CPF 442.940.588-38, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SÁBIOIA DE MEDEIROS, para cobrança da quantia de R\$ 20.789,06 ( janeiro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades vencidas nos meses de fevereiro a junho de 2017 e parcelas inadimplidas do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, para o curso de Engenharia Mecânica. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1027359-46.2022.8.26.0224** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Bello Pizzaria Churrascaria Ltda Me, na pessoa de ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027359-46.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Domício Whatley Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Bello Pizzaria e Churrascaria Ltda Me (CNPJ: 06.050.966/0001-10) e Antonio Lisboa da Silva Filho (CPF:839.479.304-53), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 282.752,70 (junho de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal sem seguro prestamista nº 15.029.142. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1025658-34.2021.8.26.0564** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: Tamotsu Ibusuki e outro. Requerido: Glauber Jesus Barbosa e outro. Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1025658-34.2021.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a), Silvio Roberto Ewald Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) GLAUBER JESUS BARBOSA, Brasileiro, Casado, Empregador, RG 35.285.030-9, CPF 22845340826, pai Sidnei Barbosa, mãe Sonia Regina Fioresari Barbosa, Nascido/Nascida 01/04/1987, natural de São Caetano do Sul - SP. Outros Dados: (1)98525-5463, e RAYANY KARLA BEZERRA DA SILVA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, CPF 141.935.548-75, RG 50.398.638-0, pai José Carlos Azevedo da Silva, mãe Maria Rosinalda Bezerra dos Santos, que lhes foi proposta uma ação de Rescisão D. Contrato C/Pedido De Antecipação de Tutela P/Retomada da Posse e Indenização por Danos Materiais Morais, de procedimento comum, por parte de Tamotsu Ibusuki e outro, alegando em síntese: o inadimplemento moroso que culminaria na rescisão contratual por culpa exclusiva dos réus, bem como na responsabilidade por indenização a título de perdas e danos. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabidos, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de outubro de 2023.

**9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação da executada e depositária **MARGARETE DOS SANTOS MIGUEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 378.942.308-47, bem como seu marido **EVERTON ELIEL DOS SANTOS MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 351.416.378-01, e da credora **Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.360.305/0001-04, e do interessado **CONDÔMIO RESIDENCIAL BRISAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.695.702/0001-19. O Dr. **Gustavo Cesar Mazutti**, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem do conhecimento literário e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **CONDÔMIO RESIDENCIAL BRISAS** em face de **MARGARETE DOS SANTOS MIGUEL** - Processo nº 1022597-55.2020.8.26.0224 - Controle nº 1550/2020, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, sem ônus da parte interessada, verificando-se as condições antes das datas designadas para as diligências judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leilão [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 857, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 24/11/2023 às 11:30 h e se encerrará dia 24/11/2023 às 11:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/11/2023 às 11:31 h e se encerrará no dia 30/01/2024 às 11:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereali Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pelo Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devido ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 853, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIRETOS DA MATRÍCULA Nº 131.067 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL:** A unidade autônoma designada apartamento nº 22, localizada no 2º andar do Bloco 2, do condomínio denominado "Condômiio Residencial Brisas", com entrada pelo nº 695 da Estrada do Caminho Velho, no bairro de Bonsucesso, que assim se descreve: possui a área construída privativa de 45,67m², a área construída comum de 7,07m², perfazendo a área construída total de 52,74m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0035 no terreno (que possui 10.712,88m²) e nas coisas comuns do condomínio. A referida unidade autônoma confronta pela frente (de quem da entrada do bloco alta para o apartamento) com área comum do condomínio (onde no térreo situa-se a área de circulação e o recuo do bloco em relação ao salão social e de jogos), pelo lado direito com área comum do condomínio (caixa de escadas) e com o apartamento de final 1º, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio (onde no térreo situa-se o recuo do Bloco 2 em relação ao Bloco 1) e nos fundos com o apartamento de final 4º e com área comum do condomínio (caixa de escadas e hall de acesso aos apartamentos). Quanto à vaga de garagem: Consul no Instrumento de Instituição e Especificação de Condomínio (R.6 da matrícula nº 92.222) que, uma vez que o condomínio possui 280 (duzentos e oitenta) apartamentos, enquanto o pátio de estacionamento comporta apenas 98 (oitenta e quatro) vagas de veículos (carros e motos) destinadas ao uso dos condôminos, através dessa instituição e especificação de condomínio fica esclarecido que inexistirá qualquer vinculação quanto ao direito de uso entre as unidades autônomas, apartamentos e os espaços para estacionamento (nem mesmo como vagas indeterminadas). Em outras palavras, nenhum condômiio tem assegurado (em decorrência do seu direito de propriedade do apartamento) o direito de propriedade e nem de uso de uma vaga na garagem, nem mesmo indeterminada. A forma de utilização do pátio de estacionamento (que é coisa de propriedade e uso comum de todos) está disciplinada na Convenção de Condomínio e no seu Regulamento Interno. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 092.70.92.2155.00.00 (área maior)**, consta as fis.305 dos autos que na Prefeitura de Guarulhos/SP não há débitos tributários (27/06/2023). **Consta as fis.148 dos autos** o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 77.133,91 (agosto/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais)** para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação no valor de R\$ 22.743,33 (outubro/2023). Guarulhos, 01 de novembro de 2023. Dr. **Gustavo Cesar Mazutti** - Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1003015-11.2023.8.26.0565** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Apuração de haveres. Requerente: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Requerido: Danielle Darouf e Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003015-11.2023.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a), JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) DANIELLE DAROUF E SILVA, Advogada, RG 388848674, CPF 397.336.988-73, Nascido/Nascida 19/06/1997, com endereço à RUA NAZARET, 1190, SANTA PAULA, CEP 09551-300, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, alegando em síntese ser credor do(s) executado(s) da quantia de R\$ 10.604,63, referente ao saldo devedor do contrato de prestação de serviços de educação e ensino. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital, no prazo de 03 (três) dias, paguem a dívida, sem de custas e honorários advocatícios ou no prazo de 15 dias apresente Embargos à Execução, facultando a Execução, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer autorização do juízo para pagarem o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 24 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1005008-65.2018.8.26.0565** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Luiz de Paula do Nascimento. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005008-65.2018.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a), Daniela Anjoletto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) LUIZ DE PAULA DO NASCIMENTO, CPF: 852.466.116-04, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 13.930,72 (atualizada para junho de 2018), referente à utilização de empréstimo de conta corrente. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 29 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1060710-38.2022.8.26.0053** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Executado: Nayo Lima Vitorio. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1060710-38.2022.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a), JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) NAYO LIMA VITORIO, Brasileiro, CPF 35348723800, com endereço à Alameda Conde de Porto Alegre, 1718, Santa Maria, CEP 09561-001, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, alegando em síntese ser credor do(s) executado(s) da quantia de R\$ 8.849,96, referente ao saldo devedor do contrato de prestação de serviço de educação e ensino. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital, no prazo de 03 (três) dias, paguem a dívida, sem de custas e honorários advocatícios ou no prazo de 15 dias apresente Embargos à Execução, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer autorização do juízo para pagarem o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 24 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1003316-55.2020.8.26.0405** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Requerido: Fordevon Ind Com de Art Plastico Em Geral Ltda Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003316-55.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), ANTONIO MARCELO CUNZOLLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) FORDEVON IND COM DE ART PLASTICO EM GERAL LTDA ME, CNPJ 68.246.933/0001-05, com endereço à Rua Maria Fausta Alves, 170, Casa 01, Bandeiras, CEP 06160-120, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 73.273,40 (janeiro de 2020), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (Instalação 74936277 e Cliente 10032758). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 24 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022314-16.2020.8.26.0003.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a), FERNANDO DE LIMA LUIZ, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Thiago Torchi Darocha, CPF/CNPJ 46568688843, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de INSTITUTO MAUJÁ DE TECNOLOGIA - INT, com o seguinte objeto: termo de acordo e confissão de dívida nº 12037/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 14.670,46, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(



# PUBLICIDADE LEGAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.** Processo Digital nº: **0000341-85.2021.8.26.0100.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Apuração de haveres. Exequente: Nivaldo Jurado Fernandes e outro. Executado: Maurício Carlos Baruffi. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000341-85.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica Soares Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maurício Carlos Baruffi (CPF. 036.231.408-05), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Nivaldo Jurado Fernandes e Eunice Fazio Jurado Fernandes, procedeu-se a penhora sobre o imóvel Salão comercial de 127,64m², Edifício Conde Shopping Center, localizado na Rua José Bonifácio nº 176, Sé, São Paulo - SP - Matrícula nº 63602 registrada perante o 4º CRI, avaliado no valor de R\$ 476.000,00 (maio de 2022). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Processo Digital nº: **0003318-13.2023.8.26.0704.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jose Nilvomar de Aquino Ferreira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003318-13.2023.8.26.0704. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ NILVOMAR DE AQUINO FERREIRA, CPF 092.100.784-11, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A, que condenou o executado ao pagamento da quantia de R\$ 122.016,93 (junho/2023). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.** Processo Digital nº: **0011415-68.2023.8.26.0100.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco do Brasil S.a. Executado: Novo Box Restaurante Ltda Epp e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011415-68.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NOVO BOX RESTAURANTE LTDA EPP (CNPJ. 54.471.040/0001-40), ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA (CPF 157.474.458-55), e MIGUEL HORACIO RODRIGUES DA SILVA (CPF. 781.670.197-72), que Banco do Brasil S/A lhes ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, objetivando a quantia de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) (16/04/2012), decorrente do CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DEPESSOA JURÍDICA, Nº 071.202.029 (ATUAL 071.202.03). Encontrando-se os executados em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo do presente edital, efetuem o pagamento da dívida, (art. 523, CPC), advertindo-se que, transcorrido tal prazo sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, §1º, CPC). Não sendo impugnado o cumprimento de sentença, os executados serão considerados réus, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011477-11.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO DE BRITO BRIAN LEITE, Brasileiro, Casado, Marceiro, RG 35.236.287-X, CPF 227.029.868-38, e MARCENARIA IDEIA. CNPJ. 14.191.283/0001-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Flávia Alves Vidal Negreiros e João Florentino Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 55.199,20 (agosto/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.**

**3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** de de intimação do executada e depositária LUIZA CORDEIRO FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 187.816.2024-04, bem como seu marido GEOVANE DE FREITAS VAZ, inscrito no CPF/MF 534.444.936/00, O Dr. Fábio Henrique Falcone Garcia, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele concorrerem tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Cumprimento de Sentença ajuizada por NICE DO CARMO ASSIS em face de LUIZA CORDEIRO FREITAS - Processo nº 0022365-19.2012.8.26.0005/01 - Controle nº 1810/2012, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/11/2023 às 14:00 h e se encerrará dia 27/11/2023 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/11/2023 às 14:01 h e se encerrará no dia 18/12/2023 às 14:00 h, onde serão aceitos lances no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereleto Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial. Cumpra informar que o percentual de 2º Leilão garante que GEOVANE DE FREITAS VAZ (50%) coproprietário receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem, realizando o pagamento à vista, deve confirmar o valor em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELA DESOBRIGADAÇÃO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 104.179 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA/SP - IMÓVEL: Um terreno designado por lote "12-A" da planta de desmembramento elaborada por José Maria Marçano e sua mulher, no terreno designado por lote nº 12, da quadra "41", da Vila Barão, que assim se descreve: com frente para a Avenida Perceio Souza Gregório, onde mede 12,25 metros; no lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, onde mede 15,59 metros, em curva e 13,56 metros em reta confronta com a Rua Força Pública, com a qual faz esquina; no lado esquerdo onde mede 17,35 metros, confronta com o lote 12-B, da mesma planta de desmembramento; e, nos fundos, onde mede 13,75 metros, confronta com remanescente do lote nº 12; encerrando área de 733,30 metros quadrados. Consta na Av.06 desta matrícula a penhora executada de R\$ 500,00 (cincocentos e zero reais) nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 24.244.90.0176.00.000 (Conf.Av.03). Consta as fls.381 dos autos que na Prefeitura de Sorocaba/SP não há débitos tributários (12/09/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação é de fls.380 no valor de R\$ 244.582,58 (setembro/2023). São Paulo, 26 de outubro de 2023. Dr. Fábio Henrique Falcone Garcia - Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.** Processo Digital nº: **0037360-57.2023.8.26.0100.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Vb Serviços Comércio e Administração Ltda. Executado: Vera Lucia Pereira Reio Y Alvarez, como representante legal de Gvp Consultoria e Produção de Eventos Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0037360-57.2023.8.26.0100. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Mônica Soares Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GVP Consultoria e Produção de Eventos Ltda (CNPJ. 04.356.735/0001-03) na pessoa de sua representante legal, Vera Lucia Pereira Reio Y Alvarez (CPF. 491.840.671-87), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por VB - Serviços Comércio e Administração Ltda, convertido-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1000274-54.2022.8.26.0008.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Requerido: 1 Mao Logística e Transporte Rodoviário Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000274-54.2022.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 1 MAO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI, CNPJ 23746644000129, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto Seguro, por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com o valor de R\$ 2.534,35, atualizado em 14/01/2022 09:28:40. Encontrando-se a(o) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, está deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e §1º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo Oposição de embargos, a(o) réu(s) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2023.

**Edital de Citação.** Prazo: 20 dias. Processo nº **0032818-93.2023.8.26.0100.** A Dra. Melissa Bertolucci, Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Wellington Lopes de Oliveira (CPF. 391.069.128-50), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, em face de Restaurante e Lanchonete Paladar Eireli (CNPJ. 38.001.974/0001-62), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da empresa Restaurante e Lanchonete Paladar Eireli (CNPJ. 38.001.974/0001-62), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expedir-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **0045185-86.2022.8.26.0100.** Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Liquidação / Cumprimento / Execução. Requerente: GRD Gestão de Espaço e Serviços Promocionais Ltda. Requerido: Q Resgate Brasil Eireli Me e outro. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0045185-86.2022.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Wilson Pedro da Silva (CPF. 071.669.498-05), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por GRD Gestão de Espaço e Serviços Promocionais Ltda, em face de Q-Resgate Brasil Eireli - ME (CNPJ. 14.442.777/0001-10), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da empresa Q-Resgate Brasil Eireli - ME (CNPJ. 14.442.777/0001-10), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expedir-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.** Processo Digital nº: **0159400-27.2012.8.26.0100.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Residência Loft Evolution Itaim. Executado: Mariana Costa Schechter. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0159400-27.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferrerri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HOWARD ROY SCHECHTER, CPF 672.270.583-87, na ação de Cumprimento de sentença por parte de Condomínio Residencial Loft Evolution Itaim. Encontrando-se o cônjuge da executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca da penhora do imóvel registrado no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo Capital, matrícula nº 170.224, livro nº 02, apartamento duplex nº 808A, cuja parte inferior localiza-se no ITAIM, situado na Rua Urussui nº 110, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, conforme termo/ auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer o recurso cabível, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1002184-95.2013.8.26.0020.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: IRANEIDE TAURINO DA SILVA e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002184-95.2013.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados CA CENTRAL DE AUTO SOCORRO MECÂNICO LTDA., CNPJ 07.089.211/0001-91, com endereço à Rua Joao Napoleo Alvim, 35, Jardim das Laranjeiras, CEP 02517-170, São Paulo - SP; ANDRE BENATTI CALVO, Brasileiro, Solteiro, Gerente, RG 27616451, CPF 288.258.928-02, com endereço à Rua do Chafariz, 1125, Vila Velha, CEP 06532-060, Santana de Parnaíba - SP e IRANEIDE TAURINO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Diretora, RG 242887387, CPF 014.132.708-16, com endereço à Rua Itapajé, 231, Vila Nova Cachoeirinha, CEP 02612-050, São Paulo - SP, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o recebimento do débito decorrente do descumprimento das obrigações assumidas pelos executados quando da assinatura da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo-Capital de Giro nº 006.348.124, carteira 351, conta corrente nº 96.058, agência 94, no qual foi concedido à empresa executada, tendo por avalistas os correquentes André e Iraneide, empréstimo no valor de R\$101.786,17 (cento e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) que deveria ser restituído mediante o pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas fixas e consecutivas, no valor de R\$ 4.053,28 (quatro mil e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 15/01/2013 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até 15/12/2015, das quais nenhuma foram pagas pelos executados. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que, nos termos do art. 829, § 1º do CPC, em 03 (três) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetuem o pagamento da dívida, custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, sob pena de serem penhorados e avaliados os bens indicados pelo credor ou tantos quanto bastem para satisfazê-lo, obedecida a ordem insculpida pelo art. 835 do Código de Processo Civil. Os devedores terão o prazo de 15 dias para oposição de embargos, a contar do decurso deste e, não sendo efetivado o pagamento do débito ou apresentado embargos, os réus serão considerados réus, caso em que será nomeado curador especial e seguir-se-á o arresto, independentemente de nova ordem judicial, nos termos do art. 830 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1005025-86.2019.8.26.0009.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Colégio Pro Saber Bio S/s Ltda. Requerido: Valdemir Savegnago de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005025-86.2019.8.26.0009. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Priscilla Midori Matizato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDEDIR SAVEGNAGO DE SOUZA, RG 43.881.744, CPF 344.244.378-41, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégio Pro Saber Bio S/s Ltda, visando ao recebimento da quantia de R\$ 8.021,38, relativa ao contrato de prestação de serviços educacionais, cujas mensalidades deixaram de ser pagas de janeiro a dezembro de 2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1005730-73.2022.8.26.0011.** Classe: Assunto: Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação. Requerente: Vexty. Requerido: Antonio Sergio Soares. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005730-73.2022.8.26.0011. A MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Bacalla da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO SERGIO SOARES, Brasileiro, Casado, Caseroi, CPF 96258560806, com endereço à Rua João Pires, 608, Centro, CEP 12940-500, Altaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Vexty, objetivando o depósito judicial da quantia de R\$ 3.300,67 (três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao valor da reserva matemática individual devolvida ao réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008475-71.2023.8.26.0405.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Liege Guelkinli de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILSON FERNANDES OLIVEIRA, CPF 176.531.236-19 e CENTRO AUTOMOTIVO PERNAMBUCA NA EIRELI, CNPJ 27432721000127, com endereço à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, sala 1011, Tambore, CEP 06460-040, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: ser credora do montante de R\$ 547.630,54 base 13/03/2023 referente a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital em Giro nº 15.825.932. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, para que no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento do débito no valor do valor supra, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ficando advertida de que se houver o pagamento no prazo mencionado, haverá redução de metade da verba honorária, e que, decorrido tal prazo sem o pagamento, poderá ser procedida a PENHORA de bens, tantos quantos necessários para a garantia da execução, os quais serão AVALIADOS; ficando ainda INTIMADOS de que o prazo para oposição de Embargos (independentemente de penhora, depósito ou caução) é de 15 (quinze) dias úteis, contados do decurso de prazo deste edital, que é de trinta dias (art.914 do CPC), sendo certo que no prazo para embargos, poderão reconhecer o crédito do exequente e depositar 30% do valor e requerer o parcelamento do valor restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art.916do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 18 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009698-09.2020.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA RODRIGUES ALVES, Brasileira, Solteira, Diretora, RG 30.392.488-3, CPF 227.901.218-93, e R.A.P. COMERCIAL E PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ 26.726.500/0001-07, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 192.062,16 (novembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro 012.384.158. Estando as executadas em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, em 15 dias, embargando ou reconhecendo o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1010263-18.2021.8.26.0009.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Requerido: Snooker Bier Bar, Comercial Entretenimento Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010263-18.2021.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SNOOKER BIER BAR, COMERCIAL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 13920116000190, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 153.581,78 (setembro de 2021), decorrente da contratação do empréstimo através da sua Conta Corrente nº 13.003510-5, Agência 4774, Operação nº 4774000010480300170. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015093-19.2019.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negron, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANDER NILSON VIEIRA DIAS - ME, CNPJ 30.119.307/0001-77, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ronaldo Justiniano, objetivando a quantia de R\$ 1.701,45 (janeiro de 2019), representada pelos cheques emitidos por esta e sacado contra o Banco Itaú, Agência 1667, Conta 62797-8 nos valores de R\$ 700,00 cada, n.ºs UA-000009 e UA-000008. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2023.

**WhatsApp - 011 95587-5932**  
**E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR**  
**Solução para seu dinheiro de volta.**  
**CONSULTORIA MZ CONSULTORIA**



# PUBLICIDADELEGAL

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1012353-28.2018.8.26.0001.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Elétrico Comercial Glória Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012353-28.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ELETRICO COMERCIAL GLÓRIA LTDA, CNPJ 03.954.529/0001-32 e DIEGO FERRONI GOUVEIA, CPF 339.098.688-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 838.491,06 (março de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 010576718. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 890,81. Decorridos os prazos supra, no silêncio, Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1045055-21.2018.8.26.0100.** Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Getúlio Vargas. Requerido: Sueli Luana Borges. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045055-21.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) SUELI LUANA BORGES, Brasileira, CPF 014.757.126-00, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundação Getúlio Vargas, objetivando a cobrança de R\$ 15.487,95 (maio de 2019), decorrente do contrato de prestação dos serviços educacionais. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não apresentado embargos, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1013942-92.2022.8.26.0008.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: 7 Galo Barbearia Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013942-92.2022.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO RUFINO DE SOUZA, CPF 0514273942 e 7 GALO BARBEARIA LTDA, CNPJ 52026389000190, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto Contratos Bancários, por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, com o valor de R\$ 430.134,61, atualizado em 27/09/2022 17:23:57. Encontrando-se a(o) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 629, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e § 1º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo oposição de embargos, a(o) ré(u) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). E INTIMAÇÃO DE RODRIGO RUFINO DE SOUZA da penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ R\$ 100,00, R\$ 55,49 e R\$ 8.490,69, R\$ 207,00, R\$ 10,06, via SISBAJUD, para que em 15 dias, a flur após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº **1059352-28.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IVY ISSEI ASSIS, RG 300145305, CPF 28651299850, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Centro de Estética Seventh Ltda, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R\$ 22.150,25 (maio de 2021), decorrente dos cheques n°s 300500, 300502, 300503, 300534, 300535, 300536, 300537, 300538 e 300539, todos da conta 01660-4, agência 8579, Itau Unibanco S/A. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº **1027242-16.2020.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paokoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOMINGOS ALEXANDRE SARAHAN, CPF 135.473.048-81, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituto Maua de Tecnologia - Imt, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R\$ 36.180,82 (outubro/2020) decorrente dos serviços educacionais prestados pelo autor ao filho do réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL.** Processo nº: **1118868-13.2020.8.26.0100.** Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Cooperativa de Crédito Creditrus. Executado: Heitor Paglia Bonelli Eireli. Vistos. Fls. 292/294: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Heitor Paglia Bonelli Eireli, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Cooperativa de Crédito Creditrus. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$171,85, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 3 de outubro de 2023. Luiz Gustavo Esteves Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº **1030782-06.2019.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPOLIO DE JOSÉ ROBERTO SANTUCCI, representado por seu inventariante Márcio Di Mari Santucci (CPF. 256.748.368-26); e ROSÁRIA LUÍGIA DI MARI SANTUCCI (CPF: 610.684.118-72), que Condomínio Edifício Terrazas Morumbi lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 221.380,85 (janeiro de 2020), representada pelas despesas e taxas condominiais não adimplidas no vencimento correto pelo executado, oriundas da unidade 1202 localizada no Condomínio Exequente, conforme matrícula nº 242.527, do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 58.406,64 (fls. 92 dos autos). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2023.

**EDITAL.** Processo Digital nº: **1131421-87.2023.8.26.0100.** Classe: Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges. Requerente: Sílvia Pereira de Souza e outro. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1131421-87.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Aigner Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e interessar possa, que Sílvia Pereira de Souza (RG. 9.004.431-9 SSP/SP e CPF. 923.904.558-91) e Dirceu Jose Machado Ramos (RG. 3.677.735SSP/SP e CPF. 221.473.658-15), ajuizaram ação de Alteração do Regime de Bens de sua União Estável, alterando o regime de bens da comunhão universal, para o regime da separação obrigatória de bens. Nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, o Juiz somente poderá decidir acerca da alteração do regime de bens, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital. Assim, para resguardar direitos de terceiros, foi deferida a expedição do presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. SP, 18/10/2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1033790-17.2021.8.26.0100.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Práticas Abusivas. Requerente: Marcio Thiago Pessuto Candido. Requerido: Fastcash Correspondente Bancario Eireli e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033790-17.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela Fragoço Calassio Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Atlas Serviços em Áreas Digitais Ltda (CNPJ. 31.049.719/0001-40), Atlas Proj Tecnologia Ltda (CNPJ. 26.768.698/0001-83) e Atlas Services - Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria em Gestão Empresarial Ltda (CNPJ. 30.608.097/0001-80) que Márcio Thiago Pessuto Candido lhes ajuizou ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Danos Morais, de Procedimento Comum, objetivando que seja a presente ação julgada procedente, com o fito de condenar as Requeridas, solidariamente, a restituir o BTC do Autor -0,28205134, no prazo máximo de 05 dias, além de efetuar a compra de BTC no valor investido de R\$ 4.999,99, de forma atualizada com juros e correção monetária. Alternativamente, na impossibilidade de cumprimento da obrigação requer a condenação em pagamento de danos e danos ao Autor em moeda corrente nacional, sobre a quantidade de 0,28205134 BTC, conforme cotação do dia 07 de abril de 2021, data de distribuição da demanda, acrescido de juros de mora e correção monetária até o efetivo pagamento, além do valor atualizado de R\$ 4.999,99 devidamente depositado, porém não convertido em compra de BTC, bem como, a condenação ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 10.000,00, além do pagamento das demais cominações legais. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revelis, caso em que será nomeado curador especial. S. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 2023.

**Processo 1004940-94.2022.8.26.0268 - Monitoria - Contratos Bancários - BANCO BRADESCO S.A. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº **1004940-94.2022.8.26.0268.** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CENFOUR JEQUITIBA TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.021.910/0001-19, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que o requerente concedeu a requerida, através de contrato por meio eletrônico NET EMPRESA, sob nº 15.094.186, firmada em 31/08/2021, um empréstimo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitido em seu favor, para serem restituídos o principal e os encargos convenionados, no prazo e condições nele estabelecidos, vencido desde 13/12/2021. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 373.937,51, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica ciente, ainda, de que será isenta do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo, e de que, caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeverica da Serra, aos 24 de outubro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.** Processo Digital nº: **1040253-48.2016.8.26.0100.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Maya Comércio de Aparelhos Eletrônicos Eireli - Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040253-48.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Renato dos Santos (CPF: 391.377.128-02), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre o lote de terreno sob nº 29 da quadra B, gleba 13, da Cidade Jardim Coronel, no município de Itanhaém, objeto da matrícula nº 89.880, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP, ressalvada eventual quota-parte pertencente a coproprietário ou cônjuge alheio à execução. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a flur após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1001027-22.2020.8.26.0609.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos. Requerente: Rosa Thereza Basile e outros. Requerido: Vera Lucia Pina Pigueiredo Pazeli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001027-22.2020.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Mathues Barbosa Pandini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VERA LUCIA PINA FIGUEIREDO PAZELI, CPF 281.080.698-58, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rosa Thereza Basile e outros, objetivando a Recisão de Contrato de Compra e Venda do imóvel, bem como o pagamento de aluguel mensal pelo período de ocupação do referido imóvel e as custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 19 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1067632-54.2022.8.26.0002.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Práticas Abusivas. Requerente: Monica Pereira Pena. Requerido: Banco Pan S/A e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067632-54.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NEWCRED PROMOTORA LTDA (CNPJ. 41.912.275/0001-89), que Monica Pereira Pena lhe ajuizou ação Declaratória de Inexistência de Débito e Relação Jurídica c/c Indenização por Danos Materiais e Morais com pedido de Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da medida liminar, determinando que o Banco Cetelém, suspenda o contrato de empréstimo consignado nº: 351864918-7, e se abstenha de realizar quaisquer descontos sob o pretexto de pagamento de parcelas de contratos de empréstimo supramencionado, do benefício da Autora junto ao INSS, estendendo-se a ordem aos demais requeridos, até que seja resolvido a discussão judicial a respeito da rescisão do referido contrato, e que ao final, seja confirmada a tutela de urgência com a total procedência da presente ação, condenando a Empresa requerida, a rescindir o contrato de empréstimo sob o nº: 351864918-7, reconhecendo a inexistência do valor do empréstimo, reconhecendo que houve a devolução dos valores, condenando também ao pagamento de indenização a título de danos morais a parte autora, no valor de 10 salários mínimos, R\$ 12.120,00, ou, caso entenda Vossa Excelência, quantia arbitrada de acordo com a concepção deste Juízo, nos moldes dos fundamentos apresentados, além da condenação para devolver, em dobro, os valores descontados no benefício da autora no N° Benefício: 178.605.458-0, nos meses compreendidos de abril/2022 à setembro/2022, valor de R\$ 3.360,00, que considerado a dobra perfaz a monta de R\$ 6.720,00, sem prejuízo dos demais descontos que vier a ser realizados no curso da presente demanda, devidamente atualizados com juros e correção monetária a partir de cada evento danoso, além da condenação ao pagamento das custas e despesas processuais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1108639-33.2016.8.26.0100.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Responsabilidade Civil. Requerente: Itau Seguros de Auto e Residência S.A. Requerido: Vilson Bertele de Moraes e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1108639-33.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ INACIO CARRER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Vilson Bertele de Moraes, CPF: 790.385.651-00, RG: 3212101, que Itau Seguros de Auto e Residência S.A. lhe ajuizou ação de Ressarcimento de Danos por Acidente de Trânsito, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente com a condenação do réu no pagamento da importância de R\$ 22.882,00, devidamente corrigido e acrescido de juros de mora desde a data do pagamento, além das custas e despesas processuais e honorários de sucumbência em 20% sobre o valor da condenação, decorrente do sinistro ocorrido em 09/02/2016, na Rodovia GO060 - KM45 - Santa Bárbara de Goiás/GO, conforme boletim de ocorrência, em que houve a perda total do veículo segurado em decorrência da imprudência do veículo do Requerido. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1109097-40.2022.8.26.0100.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Fc Administração e Participações Ltda. Executado: Michael Pereira Santana de Godói. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1109097-40.2022.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Michael Pereira Santana de Godói (CPF: 381.161.428-17), que Fc Administração e Participações Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 5.119,84 (outubro de 2021), representada pelo Contrato de Locação de um apartamento localizado na Rua da Consolação, 1515, apartamento 1306º, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1109097-40.2022.8.26.0100.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Fc Administração e Participações Ltda. Executado: Michael Pereira Santana de Godói. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1109097-40.2022.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Michael Pereira Santana de Godói (CPF: 381.161.428-17), que Fc Administração e Participações Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 5.119,84 (outubro de 2021), representada pelo Contrato de Locação de um apartamento localizado na Rua da Consolação, 1515, apartamento 1306º, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2023.

**Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.**

**Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.**

**jornal tem que ser diário**

**Resultados imediatos na recuperação de valores.**

**WhatsApp - 011 955587-5932**

**E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR**

**CONSULTORIAMZ.COM.BR**



Foto: Instagram

**Carol Peixinho posa de biquíni e joia corporal enquanto se refresca do**

# calor

*A influenciadora e modelo ganhou elogios de seu namorado, Thiaguinho, e dos fãs*

Carol Peixinho, de 38 anos, posou de biquíni para as fotos publicadas em suas redes sociais nesta quinta-feira (9). O TBT, sigla usada às quintas-feiras ao relembrar um clique, foi da época em que estava em Salvador.

Nas fotos, a ex-BBB aparece se refrescando na piscina e tomando um drinque enquanto usa um biquíni estampado e uma joia corporal.

“Valendo um #TBT de umas semanas atrás... a energia da minha city (cidade em português) e do meu povo é diferente, especial, linda... e dá muita saudade! Contando os dias para voltar”, legendou.

Thiaguinho, namorado de

Carol, comentou: “Dias maravilhosos, meu amor! Saudade da Bahia já!”. Houve também elogios na publicação: “Lindeza”, “Maravilhosa e com uma energia surreal” e “Babando”, por exemplo.

No dia 15 de setembro, a modelo publicou um clique que elevou a temperatura do feed de seus seguidores. A ex-BBB ostentou o corpo em Salvador, sua terra natal.

“Look da sexta-feira em Salvador [sic]... biquíni, camisa e pé descalça”, escreveu ela na ocasião. A peça escolhida por Carol é um biquíni cortininha rosa invertido, que destacou as curvas da modelo, sempre muito cuidada com a alimentação e seus treinos físicos.

## Priscilla explica recomeço sem Alcântara, transformação e críticas: ‘Tem que superar’

*Cantora tirou o sobrenome do nome artístico, mudou o visual e anunciou também uma transformação em seu estilo musical*

Priscilla desapegou do Alcântara de vez e parece querer deixar todas as suas amarras do passado com o sobrenome retirado de sua imagem artística.

Em entrevista à Quem, a cantora de 27 anos fala do significado da mudança de nome, visual e identidade musical em sua vida.

“É um recomeço. Uma representação de uma evolução de dentro para fora e, obviamente, isso ia acabar refletindo na minha arte”, explicou ela, que mostrou a mudança radical nas madeixas com os cabelos curtos e ruivos em presença no GP da Fórmula 1. É o que esperar desse recomeço? “Vai ser uma fase onde as pessoas vão me conhecer de um jeito novo, eu também estou me conhecendo e vai ser legal fazer isso através da arte”, despiçou.

A artista ainda pontua a maturidade como fator determinante para repaginar



Foto: Rafael Cusato/Quem

a sua personalidade. “Me sinto muito madura e segura para apresentar às pessoas essa nova versão. Acho que é um reflexo de eu estar muito confortável comigo. Esse conforto e autoaceitação me fazem ter muita coragem de me apresentar dessa forma”. Questionada sobre as críticas de religiosos apegados à

imagem antiga de Priscilla, que durante anos se dedicou à música gospel, deixa um recado: “É mais um conselho que eu dou. Tem que superar. Daqui para frente, vai ser isso aqui. Isso é tudo o que eu posso oferecer e, se não for o suficiente, eu já não posso fazer nada”, conclui.

## Gabi Martins fala sobre dificuldade em encontrar homem ideal em sete meses de solteirice

*Cantora, de 26 anos, não assume novo namoro desde o polêmico fim do relacionamento com Lincoln Lau*

Gabi Martins foi questionada o que buscava em um homem para se casar e listou algumas características. A cantora, de 26 anos, disse que quer um homem que frequente igreja, mas que faça safadezas com ela.

“Fiel, parceiro, leal, trabalhador, romântico, um bom filho, um bom pai, que seja da igreja, que faça terapia, mas que também seja safado comigo. Que tenha o Instagram trancado, não siga mulher alguma...”, disse ela, que logo após constatou. “Ou seja, não existe”, soltou.

Solteira há mais sete meses, desde o polêmico fim do relacionamento com Lincoln Lau, a quem ela acusou de ser infiel, Gabi ainda contou que muitas pessoas não entendem o motivo dela não estar em um relacionamento. No en-



Foto: Reprodução do Instagram

tanto, a loira não está preocupada com isso.

“Estou achando engraçado que muita gente está estranhando o fato de eu estar tanto tempo solteira. Estou há mais de sete meses solteira. Estou numa fase que estou amando. Acho que estou numa fase mais tranquila e em paz possível, focada em

cuidar de mim e dos meus objetivos e sonhos. Amo ser livre e ter essa liberdade! Estou em um momento muito de boa, de viajar com as minhas amigas o tempo inteiro, curtindo e, o mais importante, estou feliz. Se você não for feliz, jamais vai sr feliz com alguém do seu lado. Vai gerar dependência emocional. Estou feliz comigo mesma”, finalizou.

# passatempo



www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Data como 31/12, nos órgãos públicos	(?) Nostra: a máfia siciliana		Viseira de bonés e quepes	Significado do 2º "S", na sigla URSS		É mani-festada por meio de provérbios
	Novo (?): o continente americano			Rapaz, em inglês	"Interno", em PIB	
Próprio das grandes cidades	Vestia; trajava				(?) Porowski, chef de cozinha	"Agnus (?)": Cordeiro de Deus
Dado da embalagem de tinta de cabelos	Azeitonas					
			Hiato de "baeta"		Nelson (?), cantor gospel	
Negrito, em inglês			Quadril			
A amada do Shrek (Cin.)			Irmão da mãe (fam.)			
Canal de vídeo em televisores		Capital do Egito	Alegação do réu			"Rotação", em rpm
Di (?), pintor de "Samba" e "Mangue"		Avô (fam.)				Tratado (abrev.)
			Brado de evocação ao deus Baco (Ant.)		(?) Peixoto, repórter	
Divisão horária do globo terrestre	Evanildo Bechara, filólogo brasileiro			Um dos Três Patetas (Cin.)	Ápice (p. ext.)	Banda de rock de "O Girassol"
	Linha resultante de atrofia na pele					Despida
Atitude do indivíduo insolente	Auditou a eleição boliviana em 2019		Maior industrial do 2º Reinado (BR)			"Cauda", em "anuro"
Livro de Sigmund Freud (Psican.)						Recipiente para chá
			(?) Magos, visitantes do Menino Jesus	Leste, em francês		Universidade de Lisboa (sigla)
Seriado exibido pelo Multishow						
A vogal marcada no jogo da velha	Prover com o necessário					

BANCO 3/est — lad. 4/dold. 6/antonl. 10/otem e tabu.

29

**SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA**

#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

**Solução**

R	E	C	E	T	S	A	B	A	V	O
V	T	O	C	E	U	D	I	V	A	L
T	U	I	V	R	E	I	S			
P	B	I	E	M	O	S	V			
O	T	N	E	W	I	L	E	L	A	T
P	V	L	B	E	T					
V	R	I	V	I	O	S	U	F		
I	T	N	V	C	T	V	A	V	C	
R	O	R	I	V	C	L	V			
O	I	T	I	L	V	N	O	I	F	
O	E	N	E	V	D	T	O	B		
E	D	V	D	I	T	V	N	O	T	
B	V	A	V	S	U	N				
V	T	I	L	O	P	O	W	S	O	C
S			S	C						



**ARIES** - 21/03 a 20/04

Sextou, arianjo, e hoje tem novidade fresquinha de Mercúrio, que começa a brilhar em Sagitário e traz muitos estímulos para a sua vida. Planos de viagem ou programas diferentes devem ganhar forma e as coisas vão caminhar numa ótima até o início da tarde. Pena que depois o astral dá uma guinada, nuvens escuras aparecem no céu e bagacinhas não estão descartadas. Saúde, trabalho e finanças vão exigir uma postura mais prudente, moderada e resiliente, portanto, fuja de excessos. Até os assuntos do coração podem ser alvos de tensões e convém abrir o olho com aventuras, fofocas e perrenginhos. Na união, proteja a privacidade com o mozoão e evite contar aos outros assuntos íntimos que só dizem respeito a vocês dois.



**TOURO** - 21/04 a 20/05

Hoje a Lua não troca energias com os astros, mas vai favorecer seu bem-estar, agora, quem deve influenciar bastante o astral é Mercúrio, que muda de cenário e vai deixar seu instinto para negociar e faturar tinindo. Aproveite o período da manhã para batalhar por seus interesses e atrair ganhos, só não espere as mesmas vibes à tarde. Concentre-se em seus deveres, foque no trabalho e evite misturar assuntos de grana e amizades, pois pode levar calote ou preju. Também não convém se envolver muito com problemas e interesses alheios, pois pode sobrar pra você. Na paixão, seu lado sensuelen fica mais forte, mas é melhor cair na real e não criar muitas expectativas. O romance vai pedir mais tato e confiança.



**GÊMEOS** - 21/05 a 20/06

Se depender das estrelas, você vai sextar com ótimas vibes e terá uma manhã maravilhosa em todos os aspectos. A Lua segue no seu paraíso, deixa o astral sortudo e também potencializa seus talentos criativos, sinal de que você tem tudo para brilhar no trabalho e pode atrair uma graninha. Agora, surpresa mesmo quem traz é Mercúrio, que muda para o seu signo oposto e dá o maior apoio para você fortalecer e harmonizar suas relações pessoais e profissionais. Já à tarde, não vai ser fácil manter a atenção no serviço e tretas vão rondar seus contatos, inclusive na vida amorosa. Será o momento de botar um freio na franqueza e colocar as diferenças de lado para se entrosar melhor com o crush ou o love.



**CÂNCER** - 21/06 a 21/07

Canceriamores estarão ainda mais atenciosos com as pessoas próximas e os parentes, demonstrando todo carinho e dedicação. Mas a saúde e o trabalho também vão pedir atenção especial e quem avisa é Mercúrio. O astro troca de posição no Zodíaco e recomenda a zelar mais pelo seu bemestar físico ao mesmo tempo em que pode intensificar as demandas do serviço. Sua missão será encontrar o equilíbrio para não se sobrecarregar, mas tenha cautela depois do almoço, quando o clima muda bastante e aborrecimentos não estarão descartados. Procure cuidar melhor do seu organismo, baixe um pouco a bola e evite esperar muito dos outros. Paquera pode esbarrar em imprevistos e um clima de indiferença pode afetar o romance. Reforce o diálogo, bebê!



**LEÃO** - 22/07 a 22/08

Ajeita a juba, capricha no look e se joga, bebê! Você vai sextar com as melhores energias, esbanjará simpatia e seu destino está escrito nas estrelas: lacrar e lucrar! Enquanto a Lua segue incentivando todo tipo de contato e relacionamento, Mercúrio aponta no seu paraíso e deixa seu jeito ainda mais descontraído, falante e seduzente do que já é. De quebra, o astro também vai duplicar a sua sorte com grana e adianta que surpresinhas agradáveis podem rolar em jogos, apostas e loterias. Na paixão, só vai dar você na pista e o crush pode cair de amores rapidamente, mas valerá ir com calma a partir da tarde, pois instabilidades vão rondar suas paqueras e há risco de se envolver com o crush errado.



**VIRGEM** - 23/08 a 22/09

O astral segue favorável para os seus interesses materiais e você tem mais é que aproveitar o bom momento para explorar sua capacidade de administrar e lidar com as finanças. Outro assunto em destaque nesta sexta é a sua vida familiar, que passa a receber as vibes generosas de Mercúrio, seu planeta regente. As questões domésticas vão concentrar suas atenções e a comunicação com os parentes deve fluir com mais desenvoltura, o que será ótimo para aplacar as tensões que podem rolar depois do almoço. É que Mercúrio vai se desentender com Saturno, trazendo um alerta real e oficial de discórdias e contrariedades em suas relações pessoais. Evite atritos com quem tem diferenças e procure melhorar o diálogo com seu amorzinho.



**LIBRA** - 23/09 a 22/10

Seus talentos e qualidades continuam em alta graças à Lua, que segue ao seu lado, mas as grandes surpresas de hoje chegam de Mercúrio, que muda de cenário e deixa a sua comunicação poderosíssima! Você vai dar um show em conversas e contatos, tanto na vida pessoal quanto profissional. Com seu jeitinho versátil, inteligente e bom de papo, vai garantir sucesso e também pode atrair dindim, então, bora pra luta, bebê! Não deve faltar habilidade para convencer, lacrar e faturar, sem falar que sua estrela deve brilhar nos estudos, amizades e paqueras. Só não espere muito a partir da tarde, pois bagacinhas podem rolar e afetar até o seu bemestar físico e emocional. Convém pegar mais leve pra não se estressar nem tretar com ninguém.



**ESCORPIÃO** - 23/10 a 21/11

Hoje a Lua pode não ajudar, mas com Mercúrio, a história é outra, bebê! Se depender do astro, você vai sextar com ótimas vibes nas finanças e tem grandes chances de encher o bolso! Aproveite para explorar seu tino empreendedor e ir atrás dos seus interesses materiais, mas, como nem tudo é perfeito, convém ligar o radar depois do almoço. É que Mercúrio se estressa com Saturno, pedindo mais foco, juízo e jogo de cintura pra não comprometer suas conquistas financeiras e amorosas. A recomendação é controlar os gastos com pulso firme e escolher bem as palavras para não dar ruim com o love. Está a fim de alguém? Não vai faltar sedução para atrair o crush, mas se quer que o lance dê certo, evite pressões e cobranças.



**SAGITÁRIO** - 22/11 a 21/12

Sagitariamores que sonham com novidades podem levantar as mãos para o céu e agradecer um astro específico: Mercúrio. Ele começa a brilhar no seu signo nas primeiras horas do dia e chega anunciando good news, principalmente para sua vida amorosa e profissional. Ideias férteis, criativas e abundantes devem brotar com facilidade e você vai se destacar em tudo o que fizer. Também terá boa lábia e ótima capacidade de convencimento, o que deve colocar você no centro das atenções e garantir muito sucesso nos contatos, contatinhos e contatões. Se está free e a fim de um crush, bora mostrar seu interesse, porque a conquista será gloriosa. Só tenha cautela para não bater de frente com parentes e pessoas mais velhas a partir da tarde.



**CAPRICÓRNIO** - 22/12 a 20/01

Quer primeiro as notícias positivas ou as bagacinhas? Bora falar das coisas boas para levantar o astral e sextar com good vibes, certo Caprica? A Lua continua incentivando suas ambições, seu progresso e garante que você tem tudo para conquistar mais respeito e prestígio junto à chefia. Por outro lado, Mercúrio começa a circular no signo anterior ao seu e vai recomendar atenção extra com seu organismo — cuide da saúde com todo carinho. Se pretende viajar no fds é melhor se precaver e checar cada detalhe, pois imprevistos e contratemplos podem acontecer. Nas relações amorosas, convém ter mais tato e esclarecer prontamente qualquer mal-entendido. Fofquinhas e confusões vão rondar a paixão, então, fique esperta para poder arrassar com o crush ou com o parceiro.



**AQUÁRIO** - 21/01 a 19/02

Hoje Mercúrio troca de signo e cenário, trazendo energias generosas e boas promessas para seus projetos e objetivos. O período da manhã será propício para você agilizar interesses, realizar seus planos e batalhar com confiança pelos seus ideais. As amizades passarão a exercer papel mais importante na sua vida e opiniões, dicas e conselhos das pessoas que admira devem te influenciar bem mais. Todavia, contratemplos não estão descartados a partir da tarde e há tendência de atritos com parentes ou o mozoão. Procure agir com mais diplomacia e paciência para não provocar torta de climão ou perrengues com quem você convive mais de perto. Ainda bem que a Lua segue em Libra e essa vibe ajudará a harmonizar suas relações.



**PEIXES** - 20/02 a 20/03

Sextou bem sextado com as novidades de Mercúrio, que hoje muda de posição no Zodíaco, enviando um baíta incentivo para você prosperar e brilhar. Os interesses profissionais vão ganhar impulso e o período da manhã será propício para agilizar suas atividades. Não perca tempo e aproveite para realizar as suas metas o quanto antes, pois o astral pode não estar tão favorável depois do almoço. Também há risco de tretas com quem convive e será preciso mais jogo de cintura, principalmente com amigos e parentes. Nos assuntos do coração, a Lua continua turbinando seu erotismo e garante que você terá pique e sedução de sobra para envolver quem deseja. Saberá comandar a transa e pode se faltar de prazer — credo, que delícia!

# VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adequem ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

**Combo 1**  
Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante  
+ Mexedor + Copos Personalizados  
Ofereça o melhor ao seu cliente.

**Combo 2**  
Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante  
+ Mexedor + Copos Personalizados  
Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

**Combo 3**  
Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante  
+ Mexedor + Copos Personalizados  
Grãos especiais para cada tipo de negócio.



[WWW.GRUPOUTAM.COM.BR](http://WWW.GRUPOUTAM.COM.BR)

[LOJA.UTAM.COM.BR](http://LOJA.UTAM.COM.BR)

Televendas: 17 99603 2011